

10 e 11/06



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 156

25 ABR 2025

Funcionário

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Saquarema

PROCESSO

Nº

156/2025

Data de Autuação

25/04/2025

Modalidade

INEXIGIBILIDADE

Contrato

Contratado

Objeto

INSCRIÇÃO DE LUXO

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA (VARIANTE)

ODILÉIA G. FABIANO S. e ANDRÉA ZE DEBOYA



Saquarema, 25 de abril de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência	
Responsável pela Demanda: Odinei Garcia Ramos (Presidente CMS)	
Matrícula: 1605-1	Telefone: (22) 97402-6336
E-mail: presidencia@saquarema.rj.leg.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação A presente demanda visa atender à necessidade de capacitação e atualização dos servidores que atuam na Controladoria Interna da Câmara Municipal de Saquarema, tendo em vista as constantes evoluções normativas e técnicas que envolvem o setor. Com a promulgação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), tornou-se imperativo que os agentes públicos vinculados à área de controle interno estejam devidamente preparados para exercer suas atribuições com efetividade, segurança jurídica e alinhamento às melhores práticas da administração pública. Além disso, a Controladoria Interna exerce papel estratégico no monitoramento e avaliação da conformidade dos atos administrativos, contribuindo diretamente para a prevenção de irregularidades, a melhoria dos processos de governança e a elevação dos níveis de transparência e eficiência institucional. A contratação do curso de capacitação permitirá o aprofundamento em temas como o funcionamento do setor, o papel institucional da controladoria, a gestão de riscos, o planejamento do controle, além de abordar inovações e ferramentas tecnológicas aplicáveis ao controle interno.
2. Descrição do objeto. Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial destinado aos servidores que atuam (direta ou indiretamente) ou venham a atuar na Controladoria Interna da Câmara Municipal de Saquarema – RJ. Conteúdo Programático Mínimo: • Fundamentos e objetivos da controladoria interna; • Atribuições legais conforme a Lei nº 14.133/2021; • Ferramentas e técnicas de auditoria interna e controle; • Gestão de riscos e controle preventivo; • Boas práticas e inovações na área de controle interno; • Estudo de casos e oficinas práticas.
3. Quantidade a ser contratada.

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica [assinatura] 03

O curso será destinado para os 03 (três) serventuários e 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Saquarema como discriminado abaixo:

- Odinei Garcia Ramos mat. 1605-2
- Fabiano dos Santos Nazareth mat. 1707-1
- Andréa Conceição Simões dos Santos mat. n.º 1155-3
- Débora Borges de Mendonça Azeredo mat. 1024-2

4. Previsão da realização

A previsão para a realização do curso é no mês de **junho de 2025**, conforme disponibilidade orçamentária, cronograma da Câmara Municipal e agenda da empresa contratada.

5. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

O alinhamento será de acordo com a LOA da Câmara Municipal de Saquarema, visto que o dispositivo legal do art. 12, inc. VII da Nova Lei de Licitações e Contratos torna facultada a existência do PCA.

6. Responsável pela fiscalização (preenchido pela licitação)

Nome: Thayna Santana da Silva

Matrícula: 1564-2

(☒) MEMBRO/FISCAL (☐) MEMBRO

Nome: Amauri Gomes Jardim Júnior

Matrícula: 1666-2

(☐) MEMBRO/FISCAL (☒) MEMBRO

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE CMS
Matrícula 1605 - 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica [assinatura] Fis 04



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(CURSO DE CAPACITAÇÃO)

(Serviços)

Data de Elaboração: 28/04/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/2025
Rubrica *[assinatura]* Fis. 05

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa evidenciar o problema a ser resolvido e a encontrar sua melhor solução. Praticamente todo problema possui várias soluções possíveis, mas a Administração precisa escolher aquela que irá gerar o resultado mais vantajoso para a sociedade, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

1.2. O ETP conterá os elementos essenciais que, posteriormente, irão compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, demonstrando a viabilidade da solução escolhida, tanto em termos de custos quanto em termos técnicos, de mercado e de sustentabilidade.

1.3. O ETP não é apenas mais uma burocracia do processo de compras públicas, ele visa demonstrar que a solução escolhida foi comparada a outras existentes, e que possui a melhor relação custo-benefício.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Contexto e Justificativa

2.1.1. A Câmara Municipal de Saquarema possui, entre suas funções institucionais, o compromisso com a boa governança, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. Nesse cenário, a atuação do Controle Interno tem ganhado relevância estratégica, especialmente diante das inovações legislativas e dos crescentes desafios impostos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), bem como pelas normativas dos Tribunais de Contas.

2.1.2. A necessidade de capacitação específica foi identificada a partir de diagnósticos internos que apontaram lacunas no domínio técnico sobre as funções, responsabilidades e instrumentos de controle. Além disso, auditorias e recomendações de órgãos de controle externo têm destacado a importância da profissionalização das unidades de controle interno para que possam atuar com efetividade, promovendo a integridade, a prevenção de riscos e a melhoria dos processos administrativos.

2.2. Objetivos e Metas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica Fis 86

2.2.1. Capacitar os servidores públicos da Câmara Municipal para o fortalecimento e aperfeiçoamento das atividades de controle interno, com base na legislação vigente, boas práticas e novas abordagens do setor.

2.2.2. Os critérios SMART (acesso
:<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-meta-smart-e-como-definir-em-sua-em-presa.fd5cd6387eab5810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=Os%20crit%C3%A9rios%20SMART%20trazem%20in%C3%BAmeros,Planeje%20suas%20metas%20e%20resultados.>)

é metodologia utilizada para definir metas e objetivos, utilizando o acrônimo SMART para identificar 5 critérios fundamentais: Específico, Mensurável, Atribuível, Realista e Temporal. Sobre o prisma deste critérios observa-se as seguintes metas e objetivos para alcançar uma contratação viável:

2.2.2.1. Específico: I) Promover a compreensão clara e aprofundada sobre as atribuições legais e funcionais do controle interno no setor público municipal. II) Aplicar o conhecimento adquirido para melhorar a análise dos processos administrativos e licitatórios da Câmara. III) Atualizar os servidores sobre as principais inovações normativas que impactam o controle interno, como a Lei nº 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis.

2.2.2.2. Mensuração: I) A meta será considerada atingida se, ao final do curso, todos os participantes obtiverem desempenho satisfatório (nota mínima de 80%) em avaliação aplicada que serão relatadas ao fiscal do contrato e será constado em relatório. II) **Reduzir em pelo menos 20% a incidência de inconformidades formais** nos processos analisados pela controladoria no prazo de 6 meses após a capacitação.

2.2.2.3. Atribuição: I) Responsabilidade da Divisão de Controle Interno e da Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal em acompanhar a evolução da aprendizagem e organizar a capacitação. II) A responsabilidade para diminuição de inconformidades processuais será da equipe técnica do Controle Interno, acompanhado do Chefe do Setor de Controle interno que medirá os resultados da capacitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica *[assinatura]* Fis 07

2.2.2.4. Realista: I) A meta é exequível considerando a carga horária mínima de 16 horas, com metodologia teórico-prática e instrutor especializado. II) A meta é exequível considerando a carga horária mínima de 16 horas, com metodologia teórico-prática. III) A meta é viável, já que o conteúdo do curso será estruturado para esse fim e ministrado por profissional com domínio da temática.

2.2.2.5. Temporal: O resultado deverá ser aferido imediatamente após o encerramento da capacitação.

2.3. Benefícios esperados

2.3.1. Os benefícios diretos são: Fortalecimento institucional do Controle Interno da Câmara Municipal; Melhoria na qualidade das análises e pareceres técnicos emitidos; Redução de falhas administrativas, impropriedades e riscos operacionais; Maior aderência à legislação e às recomendações dos Tribunais de Contas.

2.3.2. Os benefícios indiretos são: Aumento da transparência e da credibilidade da administração pública perante a sociedade; Melhoria nos indicadores de governança e conformidade; Disseminação de uma cultura organizacional voltada à integridade, prevenção e melhoria contínua; Valorização e capacitação dos servidores, promovendo maior engajamento e motivação.

2.4. Partes Interessadas

2.4.1. Internamente há interesse dos Servidores da Câmara Municipal, especialmente os das áreas de Controle Interno, Jurídico, Licitações, Contratos e Contabilidade e da Mesa Diretora e Vereadores, como gestores da política institucional.

2.4.2. Externamente cumprindo os princípios da transparência e interesse público há interesse do Tribunal de Contas do Estado/RJ uma vez que o corpo técnico estará mais capacitado para fornecer informações, cidadãos do município, beneficiários diretos da boa governança fornecedores e prestadores de serviço da Câmara, impactados por práticas administrativas mais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica *[assinatura]* Fis 08

seguras e eficientes.

e demais órgãos da administração pública municipal que se relacionam com a Câmara.

2.5. Requisitos regulatórios

2.5.1. Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021

2.5.2. A contratação será regida pelos seguintes decretos da Câmara Municipal de Saquarema:

2.5.3. Decreto 1276/2024 que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

2.5.4. Decreto 1282/2024 - que dispõe sobre Gestão e Fiscalização de Contratos.

2.5.5. Decreto 1281/2024 que dispõe sobre Governança das Contratações.

2.5.6. Instrução Normativa nº 58/2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

2.5.7. E também demais dispositivos presentes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema que ensejem sobre a respectiva contratação.

2.6. Estudos e Referências

2.6.1. Segundo o art. 169 da Lei 14.133/2021 bem como outros dispositivos do capítulo III que versa sobre controle das contratações a administração pública deverá ter práticas contínuas de boa gestão pública:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

(...)

2.6.1.1. Como supracitado a capacitação de agentes faz parte do controle de contratações.

2.6.2. Segundo o site CR2 no artigo 7 Dicas para o Controle Interno da Prefeitura (acesso: <https://cr2.co/controle-interno-prefeitura/>) a capacitação é uma ferramenta para para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/15
Rubrica [assinatura] Fis 09

melhoria da gestão pública aumentando a implementação e o gerenciamento de boas políticas públicas.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição serviços de capacitação está prevista na LOA da Câmara Municipal de Saquarema, visto que o dispositivo legal do art. 12, inc. VII da Nova Lei de Licitações e Contratos deixa facultado a existência do PCA.

3.2. Conforme o art. 4º do Decreto Legislativo Municipal 1276/2024 da CMS a Câmara pode utilizar outros instrumentos de planejamento como o LOA que contempla todas as despesas previstas, incluindo as contratações.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serão exigidos atestados de capacidade técnica e comprovações da qualidade técnica do(s) ministrador (es) responsável pelo curso com a finalidade de comprovar a qualificação técnica do serviço prestado.

4.2. Consiste em disponibilizar antecipadamente o endereço que será realizado o Evento para possibilitar a compra de passagem e pagamento de diárias aos participantes.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os serviços de capacitação serão fornecidos aos seguintes funcionários conforme o DFD:

QUAN.	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	Odinei Garcia Ramos	PRESIDENTE	1605-2
2	Fabiano dos Santos Nazareth	AUDITOR INTERNO	1707-1
3	Andréa Conceição Simões dos Santos	ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO	1155-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica [assinatura] 10

4	Débora Borges de Mendonça Azeredo	DIRETORA GERAL DE CONTABILIDADE	1024-2
---	-----------------------------------	------------------------------------	--------

5.2. A referida contratação contemplará apenas 01 (um) item que é justamente a inscrição em curso de capacitação.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional enquadra-se nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f” combinado com a alínea f, inc. III do art. 74, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

6.2. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de cooperação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6.3. Portanto, sendo o objeto de natureza predominantemente intelectual não há critérios objetivos para mensuração de preços.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se o valor unitário de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais).

7.2. O total somado 04 (quatro) agentes públicos é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. 11

8.1. A contratação se dará em apenas um item referente ao pagamento de inscrição no curso, não se aplicando parcelamento.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de curso presencial de capacitação intitulado "Imersão – Controle Interno na Prática", ofertado pela empresa Valeriot Cursos, com coordenação e ministrado pelo professor Maike Oliveira, profissional reconhecido na área de controle governamental. O curso foi desenvolvido com foco na formação técnica prática dos servidores que atuam nas controladorias municipais, abordando rotinas operacionais, responsabilidades legais e os desafios trazidos pela Lei nº 14.133/2021.

9.2. Especificações técnicas

9.2.1. A estrutura pedagógica do curso contempla as seguintes especificações técnicas e funcionais:

9.2.1.1. Carga horária mínima: 16 horas presenciais, distribuídas em dois dias consecutivos;

9.2.1.2. Metodologia: exposição teórica com foco prático, estudos de caso reais, exercícios simulados e materiais de apoio;

9.2.1.3. Conteúdos abordados:

9.2.1.4. Execução prática de auditorias, checklists e vistorias;

9.2.1.5. Elaboração de pareceres e relatórios mensais;

9.2.1.6. Análise de prestações de contas mensais e anuais;

9.2.1.7. Atuação técnica na implantação dos dispositivos da Lei nº 14.133/21;

9.2.1.8. Alinhamento com os órgãos de controle externo e sistemas de governança;

9.2.1.9. Público-alvo: servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal que atuem nas áreas de controle interno, contabilidade, licitações, planejamento e jurídico.

9.3 Requisitos de manutenção e assistência técnica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica [assinatura] Fis 12

9.3.1. Suporte logístico para a aplicação do curso, incluindo materiais didáticos, listas de presença, certificados e formulário de avaliação de aprendizagem.

9.4 Garantias e obrigações da contratada

9.4.1. As garantias e obrigações serão: a qualificação técnica do instrutor; Emissão de certificados de conclusão para todos os participantes com aproveitamento mínimo; Cumprimento integral da carga horária e conteúdo programático contratados; Entrega de material didático impresso ou digital para cada participante; Adaptação metodológica às peculiaridades da Câmara contratante, mediante reuniões prévias de alinhamento.

10 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Benefícios esperados

10.1.1. Melhoria da qualidade dos pareceres e relatórios de controle interno; Redução de erros técnicos e retrabalhos em análises processuais; Maior conformidade com a Lei nº 14.133/21 e normativos correlatos; Capacitação de múltiplos servidores com um único investimento, multiplicando o retorno institucional.

10.2. Economicidade

10.2.1. Evitar gastos futuros com consultorias ou contratações corretivas devido a falhas nos procedimentos internos;

10.2.2. Aproveitar a estrutura física da própria Câmara Municipal ou instituições parceiras para a realização do curso, minimizando custos logísticos;

10.2.3. Utilizar a capacitação como mecanismo preventivo à responsabilização dos agentes públicos, diminuindo riscos de sanções e glosas por parte dos órgãos de controle externo.

10.3. Otimização de Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/95
Rubrica Fis 13

10.3.1. Servidores mais bem preparados tendem a executar suas funções com maior autonomia e precisão, reduzindo a necessidade de retrabalho e supervisão constante;

10.3.2. A capacitação permitirá o redirecionamento de esforços da equipe de controle para ações estratégicas e de auditoria preventiva, reduzindo o tempo dedicado à correção de erros administrativos.

10.4. Gestão Financeira

10.4.1. A atuação mais técnica e preventiva do controle interno promove maior rigor na análise de despesas públicas, resultando em economia real ao erário.

10.4.2. A melhoria na prestação de contas mensal e anual contribui para o fortalecimento da credibilidade institucional e facilita a captação de recursos e convênios intergovernamentais.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não foram encontradas providências prévias ao contrato pelo fato do serviço ser de baixa complexidade e sem impactos vislumbrados.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação, além da necessidade de disponibilização de deslocamento e diária para os servidores.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A solução identificada atende às especificações técnicas exigidas, possuindo a capacidade de solucionar a demanda de forma eficiente e dentro dos parâmetros desejados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica *[assinatura]* Fis 14

14.2. Em termos financeiros, a contratação está dentro dos limites orçamentários previstos, com um custo total que reflete um bom equilíbrio entre qualidade e custo.

14.3. Diante do exposto, a contratação proposta é considerada plenamente adequada para o atendimento da necessidade pública. A solução escolhida é viável técnica, operacional e orçamentariamente, e está alinhada com os objetivos estabelecidos, representando uma decisão eficiente e racional para a administração pública. A contratação, portanto, deve prosseguir, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos e a satisfação das demandas identificadas.

[Assinatura]
Amauri Gomes Jardim Júnior

Matrícula: 1666-2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

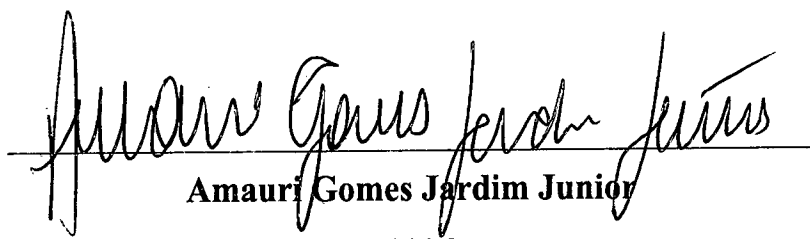
Processo: 156/25

Rubrica: [assinatura] Fls.: 15

Saquarema, 28 de abril de 2025.

Dispensa de Análise de Riscos

A contratação ora analisada refere-se à aquisição de bens ou serviços considerados de baixa complexidade e sem potencial significativo para geração de riscos à administração pública, portanto não há necessidade de mapa de riscos.


Amauri Gomes Jardim Junior
1666-2

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Considerando que as Controladorias municipais de Prefeituras, Câmaras e Descentralizadas devem conforme a Constituição Federal de 1988, Lei 4.320/60 e normatizações dos respectivos tribunais de contas avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de Governo e dos orçamentos do Estado; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 196/25
Rubrica 16

CURSO INÉDITO

Com a necessidade dos profissionais da área de controle interno se capacitarem para exercer suas funções institucionais com maestria, executando os principais trabalhos de auditoria, vistorias, checklists, emissão de pareceres, elaboração de relatórios mensais de controle interno, atuação nas prestações de contas mensais e anuais bem como atuarem na implantação dos novos mecanismos da lei Nº 14.133/21. Pensando em contribuir com essa importante atuação efetiva dos profissionais da área de controle governamental, desenvolvemos O CURSO "IMERSÃO- CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA" coordenado e ministrado pelo professor Maike Oliveira, com objetivo de orientar de forma prática sobre como os profissionais das controladorias municipais podem exercer de forma primorosa seus trabalhos diários.

Com mais de 12.000 alunos espalhados por todo país, Maike é professor de direito administrativo, consultor, conferencista e palestrante em eventos estaduais, regionais e de âmbito nacional onde dissemina boas práticas relacionadas a sua área de atuação. Conhecido como grande contribuinte da gestão pública municipal realiza um trabalho disruptivo e dinâmico na gestão pública com agenda cheia de compromissos institucionais em que percorre a Bahia e outros estados como professor e palestrante de cursos voltados para a área pública onde foca em experiências práticas para sedimentar o conhecimento dos seus alunos. Para a área pública onde foca em experiências práticas para sedimentar o conhecimento dos seus alunos.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



DESCRIÇÃO DO CURSO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica _____ Fis 17

OBJETIVO

Garantir orientação para que os servidores públicos responsáveis pela execução dos trabalhos dos órgãos de controle tenham a segurança necessária para aplicar a legislação de regência no tocante ao controle interno municipal, capacitando profissionais para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a criar, implementar e acompanhar rotinas, fluxos checklists, pareceres, relatórios, instruções normativas capazes de trazer segurança ao gestor, transparência dos dados e informações da gestão, identificando e fiscalizando internamente os processos de gestão.

METODOLOGIA

A metodologia desse curso será dinâmica e interativa, composta por:

- **Exposição Teórica:** Apresentação dos conceitos fundamentais e estratégias de governança para a implementação e fiscalização de contratos administrativos no âmbito municipal. O professor trará dicas práticas para correlacionar teoria e aplicação no dia a dia da gestão pública.
- **Atividades Práticas:** Sessões hands-on em que os participantes poderão aplicar os conhecimentos adquiridos, utilizando notebooks, tablets ou outros dispositivos para realizar atividades práticas relacionadas à gestão e fiscalização de contratos.
- **Debates Guiados:** Espaços dedicados à discussão de casos reais e desafios enfrentados pelos profissionais no contexto municipal, permitindo a troca de experiências e soluções inovadoras.
- **Networking:** Momentos destinados à interação entre os participantes, promovendo a construção de redes de apoio e a troca de informações relevantes para a área de Controle Interno."

PÚBLICO-ALVO

Controladores Municipais de prefeituras, câmaras ou descentralizadas, agentes de controle interno, Contadores, Secretários, assessores, auditores, analistas e demais servidores responsáveis pelo controle interno da entidade em qualquer uma das três linhas de defesa da administração pública.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



ORGANIZAÇÃO E INVESTIMENTO

INVESTIMENTO:

R\$ 1.995,00 por participante

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 156/25

Rubrica

Fis 18

FORMAS DE PAGAMENTO

- Nota de Empenho;
- Pix;
- Boleto Bancário;
- 3x no cartão de crédito;

ORGANIZADORA

Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Endereço: Rua Coronel Madureira, n.º 110 - loja 01 - Centro, Saquarema/RJ

CEP: 28.990-756

AMBIENTE

AMBIENTE: Auditório em formato escolar (pranchão com 3 cadeiras cada), com ar refrigerado em temperatura agradável, equipado com sonorização de última geração, tela, projetor e luzes especiais. 04 Coffee break de alta qualidade.

CERTIFICADO

O certificado de conclusão, emitido pela empresa Valeriete Cursos, será entregue aos participantes que se fizerem presentes em, no mínimo, 75% das horas-aula do Encontro.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



PROGRAMAÇÃO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica Maio 19

10/06

Terça-Feira

08:00 às 08:30

- Credenciamento na parte externa do auditório;

08:30 às 12:30

- Aula com o Professor Maike Oliveira

12:30 às 13:30

- Almoço

13:30 às 17:30

- Aula com o Professor Maike Oliveira

11/06

Quarta-Feira

08:30 às 12:30

- Aula com o Professor Maike Oliveira

12:30 às 13:30

- Almoço

17:00

- Entrega dos Certificados

13:30 às 17:30

- Aula com o Professor Maike Oliveira

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Contato: Mem. de Entendimento
Processo nº 156/25
Rubrica gma Fis. 20

1. Fundamentos de Auditoria e Controle Interno Governamental

- Conceitos e fundamentos de auditoria e controle interno governamental – controle interno na Constituição.
- Controle interno e auditoria interna.
- ✓ Modelos das 3 linhas de defesa do Global Institute of Internal Auditors – IIA Global (representado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil IIA Brasil).
- Propósito e conceituação da Auditoria Interna Governamental (AIG).
- A estrutura do COSO Integrated Framework – componentes do CI.
- Estrutura e organização do controle interno: Auditoria, Corregedoria, Ouvidoria e Transparência.

2. Prestação de Contas e Governança Pública

- O que é prestação de contas - Quem presta contas a quem?
- Cidadania.
- Accountability.
- Governança na gestão pública.
- A governança nas Contratações Públicas.

3. Controle, Compliance e Integridade Pública

- O Controle e o Compliance.
- Integridade pública e Corrupção.
- O que é e como surgiu o Compliance Público.
- Os pilares do Compliance.
- Benefícios da implementação de estratégias de Compliance.
- Como implementar um programa de Compliance público.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/2018
Rubrica [assinatura] 21

4. Normas e Premissas para Controle Interno

- Garantias Básicas para o Pleno Funcionamento do Controle Interno.
- Normas específicas de Controle Interno.
- Premissas para um eficiente Controle Interno.
- Formas de controle.

5. Auditoria na Execução da Despesa Pública

- Trabalho de auditoria na execução da despesa pública (checklists de auditoria em processos de pagamentos diversos para obras, serviços terceirizados de mão de obra, compras de material de consumo e permanente, prestação de serviço pessoa física ou jurídica, diárias, restos a pagar dentre outros).

6. Controle das Contratações Públicas

6.1 Princípios e Fluxos Processuais

- O Controle e o Compliance.
- Integridade pública e Corrupção.
- O que é e como surgiu o Compliance Público.
- Os pilares do Compliance.
- Benefícios da implementação de estratégias de Compliance.
- Como implementar um programa de Compliance público.

6.2. Identificação de Gargalos e Ferramentas de Controle

- Identificação de gargalos operacionais oriundos de erros ou irregularidades nos processos licitatórios, para construção de soluções, através de recomendações de controle.
- Adoção de "listas de verificação-checklist" para avaliação dos processos de contratação.
- Principais Irregularidades nos processos licitatórios Jurisprudência aplicada à execução contratual.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/2015
Rubrica Fis 22

6.3. Papel do Controle Interno e Governança

- Controle interno e papel junto ao gestor e fiscal de contratos administrativos.
- Controladoria e seu papel na implantação.
- Governança e controle nas contratações.
- Gerenciamento de riscos.
- Foco no controle Preventivo.

6.4. Linhas de Defesa e Agentes Públicos

- Do Controle das Contratações.
- Linhas de defesa.
- Agentes públicos.
- PNCP.

7. Procedimentos Auxiliares

- Sigilo do Orçamento e Princípios da Publicidade e da Terceirização Administração Pública.
- O Parecer do Órgão de Assessoramento Jurídico.
Parecer de controle interno.

8. Oficinas Práticas

OFICINAS PRÁTICAS de elaboração de:

- ETP – Estudo técnico Preliminar;
- DFD – Documento de formalização da demanda;
- TR – Termo de referência;
- Pesquisa de preços;
- Processo administrativo para contratação direta via dispensa de licitação em razão do valor;
- Análise de processos de contratação diretas;
- Análise concreta com emissão de checklist de regularidade em processo de licitação na prática (pregão eletrônico);

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ

76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica *[assinatura]* 23

- Checklist fase preparatória dos processos licitatórios;
- Lista de verificação processos modalidade pregão;
- Lista de verificação processos modalidade concorrência pública;
- Checklist pesquisa de preços;
- Modelagem fluxo processual de atuação do sistema de controle.

9. Minutas e Modelagens

DISPONIBILIZAÇÃO DE MINUTAS:

- Decreto de regulamentação geral da Lei 14.133/21.
- Portaria de nomeação de agente de contratação.
- Termo de referência.
- ETP – Estudo Técnico Preliminar.
- Documento de Formalização da Demanda.
- Plano anual de contratações.
- Processo administrativo para contratações diretas.
- Editais para pregões eletrônicos para compras e serviços.
- Checklist para auditoria de contratações diretas.
- Checklists e listas de verificações para Pregões e concorrências eletrônicas.
- Fluxo processual de contratação.
- Fluxo processual de atuação do sistema de controle das contratações.
- Manual de contratações diretas.
- Fluxo processual de contratações diretas.
- Material de apoio complementar com conteúdo das aulas.

10. Documentos e Relatórios

- Confecção do relatório mensal de Controle Interno.
- Emissão de notificações administrativas.
- Instruções Normativas.
- Notas de Orientação técnicas.
- Modelagens para realização de auditoria de conformidade.
- Modelagens para realização de auditoria operacional.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



SOBRE O INSTRUTOR



Maíke Oliveira

+ 14 anos de experiência & +12.000 mil alunos

Presidente da UCIB – União das Controladorias Internas do Estado da Bahia

Professor/Escritor/Palestrante/Consultor

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/95
Rubrica *[assinatura]* Fis. 24

Formação Acadêmica:

- Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes - UNIT, Aracaju/SE.
- Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Controladoria Interna na área de Administração Pública.
- Pós-Graduando em Auditoria, Contabilidade e Perícia Contábil.

Certificações:

- Certificação Profissional em Compliance e Anticorrupção na Administração Pública - CPC-P.

Atuação Profissional:

- Advogado.
Consultor em Gestão Pública, com atuação nos estados da Bahia, Piauí, Pernambuco e Pará.
- Ex-Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio de Saúde Chapada Unida.
- Controlador Geral do Município de Itaberaba-BA.
- Controlador Interno da SMTT – Superintendência Municipal de Trânsito de Itaberaba.
- Ocupou o cargo de Controlador Geral em diversos municípios e órgãos da administração indireta.
- Já atuou como Presidente de Comissão Permanente de Licitações (CPL), membro de CPL e membro de equipe de apoio.

Membro de Organizações e Comissões:

- Membro da Comissão Especial de Licitações e Contratos da OAB/BA.
- Membro da RGB – Rede Governança Brasil.
- Membro da FCCC – Frente Cidadã de Combate à Corrupção.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



SOBRE O INSTRUTOR

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica *[assinatura]* Fis. 25



Maíke Oliveira

+ 14 anos de experiência & +12.000 mil alunos

Presidente da UCIB – União das Controladorias Internas do Estado da Bahia

Professor/Escritor/Palestrante/Consultor

Experiência como Instrutor e Palestrante:

- Palestrante e instrutor em Direito Público.
- Instrutor de temas relacionados à Gestão Pública, Licitações e Contratos, Fiscalização e Gestão de Contratos, Transparência, Controles Internos, Compliance, Auditoria Governamental e Controle Social.
- Facilitador para 9.000 alunos de todos os estados do país, com reconhecimento de órgãos como CGU, TCU, TCM-BA, TCE-BA, entre outros órgãos de controle interno e externo.

Publicações:

- Coautor do livro "Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações e Contratos", Ed. Mizuno.

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

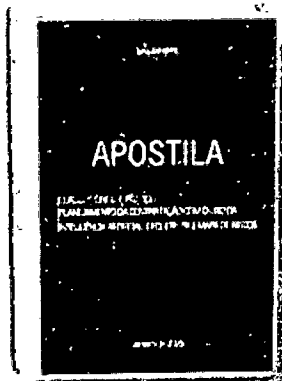
RIO DE JANEIRO - RJ

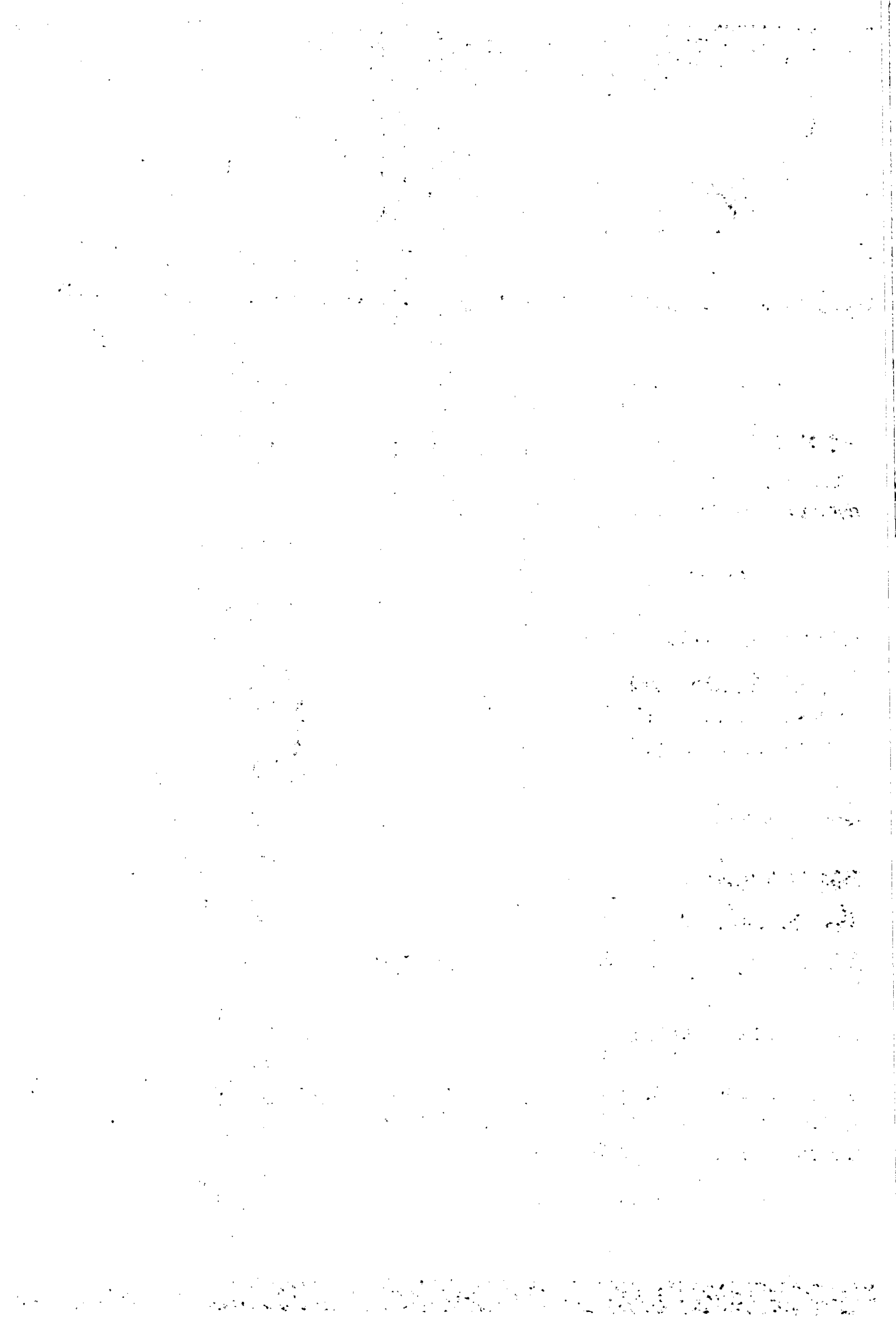


MATERIAL DE APOIO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 154/2005
Rubrica Fis 26

MATERIAL DE APOIO





CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



INFORMAÇÕES GERAIS

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 153/2018

Rubrica Fis 27

INVESTIMENTO

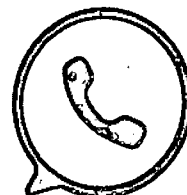
INSCRIÇÃO: R\$1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)

Caso haja interesse em contratar o pacote **INSCRIÇÃO+ESTADIA**, favor entrar em contato com um de nossos consultores abaixo.

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Fale com nossos Consultores:

Júnior (22) 9 9728-6850
Keivison (22) 9 9810-1474
Amanda (22) 9 9742-1404



INCLUSO

 Material Didático Exclusivo

 Coffee-Break

 Certificado de Conclusão (mín. 75% de Participação).

ORGANIZADORA

Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - CNPJ:
19.038.976/0001-81 - Rua Coronel Madureira, n.º 110, Loja 01, Centro -
Saquarema/RJ CEP: 28.990-756

CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

10 E 11 DE JUNHO

RIO DE JANEIRO - RJ



INFORMAÇÕES GERAIS

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica Fis 28

LOCAL DO CURSO:

HOTEL AMÉRICAS GRANADA

Av. Gomes Freire, Lapa, Centro - Rio de Janeiro

Contato:

(21) 2526-6600

reservas@americasgranada.com.br



Curso Teórico e Prático de

CONTROLE INTERNO

10 e 11
de Junho

Hotel Américas Granada
Rio de Janeiro/RJ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Maíke Oliveira



FICHA DE INSCRIÇÃO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica Fis 29

Dados Pessoais

Nome: Odinei Feres Ramos	
mail: diuferramos@gmail.com	
Tel. WhatsApp: 97402-6336	Data de Nascimento: 10/03/73
Instituição: Câmara Municipal Saquarema	Sexo: Masculino ☒
CNPJ: 27.792.290/0001-00	Feminino ☐
Endereço: Rua Cel. Madureira nº 77 - Sq. RJ	Outro ☐
Função: Prefeito(a) ☐ / Secretário(a) ☐ / Procurador(a) ☐ / Servidor(a) ☒ / Outro: Servidor	

Endereço para Contato

Endereço: Rua Cel. Madureira, nº 77 - Centro	
Município: Saquarema	UF: RJ
	CEP: 28.990-756

Instruções

1- Dados da Empresa: Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua Cel Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-756.

2- Pagamento: Boleto ☐ | Pix ☐ | Cartão de Crédito ☐ | Nota de empenho ☒

3- Contatos da empresa: valecursoseconsultoria@gmail.com | (22) 99728-6850

4- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

Podem encaminhar o boleto para pagamento discriminando o nome dos alunos.

Organização:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Rua Cel. Madureira, nº110, Centro - Saquarema/RJ

Curso Teórico e Prático de

CONTROLE INTERNO



10 e 11
de Junho



Hotel Américas Granada
Rio de Janeiro/RJ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL



Maíke Oliveira

FICHA DE INSCRIÇÃO

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Fis 30

Dados Pessoais

Nome: FABIANO DOS SANTOS NAZARETH

mail: fabiano.nazareth@gmail.com

Tel. WhatsApp: (22) 98851-6267

Instituição: CÂMARA SAQUAREMA

CNPJ: 27.792.290-000100

Endereço:

Data de Nascimento: 11/04/79

Sexo: Masculino ☒ [X]

Feminino ☐ []

Outro ☐ []

Função: Prefeito(a) ☐ [] / Secretário(a) ☐ [] / Procurador(a) ☐ [] / Servidor(a) ☒ [X] / Outro: _____

Endereço para Contato

Endereço: RUA PONDATIBA 260 PONTINHA

Município: PARARUA

UF: RJ

CEP: 28982240

Instruções

1- Dados da Empresa: Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua Cel Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-756.

2- Pagamento: Boleto ☐ [] | Pix ☐ [] | Cartão de Crédito ☐ [] | Nota de empenho ☒ [X]

3- Contatos da empresa: valecursoseconsultoria@gmail.com | (22) 99728-6850

4- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

Por favor encaminhar o boleto para pagamento discriminando o nome dos alunos.

Organização:

VALERIO CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Rua Cel. Madureira, nº110, Centro - Saquarema/RJ

Curso Teórico e Prático de

CONTROLE INTERNO

10 e 11
de Junho

Hotel Américas Granada
Rio de Janeiro/RJ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL



Maíke Oliveira

FICHA DE INSCRIÇÃO

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 136/20
Rubrica 31

Dados Pessoais

Nome: <u>Andréia Concicão Simões dos Santos</u>	
mail: <u>andreasado@hotmail.com</u>	
Tel. WhatsApp: (22) <u>98143 1435</u>	Data de Nascimento: <u>01/01/1971</u>
Instituição: <u>Câmara Municipal Saquarema</u>	Sexo: Masculino []
CNPJ: <u>27.792.290/0001-00</u>	Feminino [X]
Endereço: <u>R. Cel. Madureira 77 - Centro - Saq. / RJ</u>	Outro []
Função: Prefeito(a) [] / Secretário(a) [] / Procurador(a) [] / Servidor(a) [X] / Outro: _____	

Endereço para Contato

Endereço: <u>Rua Cel. Madureira, 77 - Centro</u>	
Município: <u>Saquarema</u>	UF: <u>RJ</u> CEP: <u>28.990-756</u>

Instruções

Dados da Empresa: Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ:
19.038.976/0001-81 – Rua Cel. Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-756.

2- Pagamento: Boleto [] | Pix [] | Cartão de Crédito [] | Nota de empenho [X]

3- Contatos da empresa: valecursoseconsultoria@gmail.com | (22) 99728-6850

4- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

Pode encaminhar o boleto para pagamento discrimi-
nando o nome dos alunos.

Organização:

VALERIO CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Rua Cel. Madureira, nº110, Centro - Saquarema/RJ

Curso Teórico e Prático de

CONTROLE INTERNO

10 e 11
de Junho

Hotel Américas Granada
Rio de Janeiro/RJ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA:
FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Maike Oliveira



FICHA DE INSCRIÇÃO

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Fis

32

Dados Pessoais

Nome: Nelsona Borges de Mendonça Aguiar

E-mail: nelsona_borges@yahoo.com.br

Tel. WhatsApp: (22) 99877-5058

Instituição: Câmara Municipal de Saquarema

CNPJ:

Endereço: Rua Cel. Madureira, nº 88 - Centro
Saquarema - RJ

Função: ☒ Prefeito(a) ☐ Secretário(a) ☐ Procurador(a) ☐ Servidor(a) ☐ Outro:

Data de Nascimento: 09/09/1972

Sexo: Masculino ☐

Feminino ☒

Outro ☐

Endereço para Contato

Endereço: Rua Antônio Amorim Novais, lot 14, Quadra 03 - Bairro Saquarema

Município: Saquarema

UF: RJ

CEP: 28994-212

Instruções

- Dados da Empresa: Valeriotte Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua Cel Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-756.
- Pagamento: Boleto ☐ | Pix ☐ | Cartão de Crédito ☐ | Nota de empenho ☐
- Contatos da empresa: valecursoseconsultoria@gmail.com | (22) 99728-6850
- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

Organização:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Rua Cel. Madureira, nº110, Centro - Saquarema/RJ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica Fis 33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, consistente na aplicação do curso, com o tema **1º CURSO TÉCNICO DE SOLUÇÕES PARA A GESTÃO EFICIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os vereadores da Câmara Municipal de Cacaúlândia/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 63.762.934/0001-80, com sede na Rua João Boava, n.º 1424, Centro, Cacaúlândia/RO, CEP: 76889-000, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Xavier de Oliveira.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Eduardo Guimarães, Cláudio Alfradique, Mônica Lopes e Hamilton Machado Valeriotte Júnior sendo proferido com **responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Cacaúlândia/RO, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA/RO

Rua João Boava, 1424 - Centro, Cacaúlândia-RO, CEP 78944-000, Fone (69) 3532-2013



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, VEREADOR PRESIDENTE**, em 23/09/2021 às 10:48, horário de Cacaúlândia/RO, com fulcro no art. 24/08/2021 da Lei nº 1022 de 24/08/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camaradecacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **85** e o código verificador **B6379722**.

Docto ID: 85 v1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços de **aplicação de curso, com o tema “O PAPEL DO VEREADOR E DA CÂMARA MUNICIPAL: UMA NOVA FORMA DE VEREAR”**, nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021, em Brasília/DF, para os vereadores da Câmara Municipal de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.797.247/0001-31, com sede na R. Cassiterita, n.º 1369, Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76800-000, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Renato Garcia.

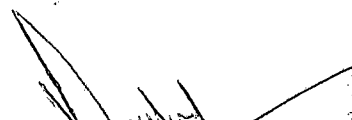
ATESTO que o curso foi ministrado pelo palestrante Welbert Pedro, pela Professora Mônica Cássia dos Santos Lopes e pelo Doutor Hamilton Machado Valeriotte Júnior, **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência e qualidade.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 27 de outubro de 2021.


Renato Garcia
Presidente CMA

RENATO GARCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO





**ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriete Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços de **aplicação de curso, com o tema “1º CURSO TÉCNICO DE SOLUÇÕES PARA A GESTÃO EFICIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, nos dias 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os vereadores da Câmara Municipal de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.797.247/0001-31, com sede na R. Cassiterita, n.º 1369, Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76800-000, neste ato representado pelo Presidente/Vereador Renato Garcia.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Eduardo Guimarães, Cláudio Alfradique, Mônica Lopes e Hamilton Machado Valeriete Júnior, **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência e qualidade, superando às expectativas depositadas inicialmente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 01 de julho de 2021.

RENATO GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes/RO



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Candido, 60 – Centro – Chácara – MG

CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br

E-mail: camaravereadoreschacara@gmail.com

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 15665
Rubrica 36

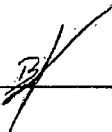
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, consistente na **aplicação do curso, com o tema “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – TEMAS SELECIONADOS”**, nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os vereadores da Câmara Municipal de Chácara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 20.434.056/0001-61, com sede na Rua Heitor Candido, 60-Centro, Chácara-MG CEP: 36110-000, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Bruno Fernandes de Moraes.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Eduardo Guimarães e Rafael Rodrigues Pacheco, sendo proferido **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Chácara/MG, 17 de novembro de 2021.


BRUNO FERNANDES DE MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Candido, 60 – Centro – Chácara – MG

CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br

E-mail: camaravereadoreschacara@gmail.com

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica *[assinatura]* Fis 37

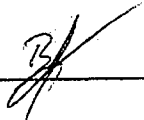
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, consistente na **aplicação do curso, com o tema “1º CURSO TÉCNICO DE SOLUÇÕES PARA A GESTÃO EFICIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”**, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os vereadores da Câmara Municipal de Chácara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 20.434.056/0001-61, com sede na Rua Heitor Candido, 60-Centro, Chácara-MG CEP: 36110-000, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Bruno Fernandes de Moraes.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Eduardo Guimarães, Cláudio Alfradique, Mônica Lopes e Hamilton Machado Valeriotte Júnior, sendo proferido **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Chácara/MG, 01 de julho de 2021.



BRUNO FERNANDES DE MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, através de sua ESCOLA SUPERIOR e FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295.0001-42 e 22.565.391/0001-24, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, **ATESTA** que A EMPRESA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n. 19.038.976/0001-81 e sediado à Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01

CEP: 28990-756 - Centro, Saquarema - RJ, prestou serviços de Capacitação sobre Noções Gerais de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/20218) para o Setor Público, com as seguintes especificações:

Coordenação geral: Sr. Hamilton Machado Valeriotte Júnior
Período de execução: de 01 de abril a 04 de abril de 2025, com aulas semanais, das 08h00 às 17h00.

Formato: Presencial.

Vagas: 50 vagas para os servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Modalidade de contratação: direta

Metodologia: Aulas dos dias 01,02,03,04, ministradas Victor Ramos Rodrigues, quanto os serviços de material de apoio, kit didáticos, coffe break, material gráfico, dentre outros, foram prestados com excelência e qualidade.

Certificação: Noções Gerais de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/20218) para o Setor Público.

Processo SEI nº: 0000554.110000956.0.2025

São Luís, 28 de abril de 2025.



DPEMA

ELAINE ALVES DO REGO BARROS MONTEIRO

28/04/2025 11:42:27

Documento assinado digitalmente.

Elaine Alves do Rego Barros Monteiro

Defensora Pública

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão





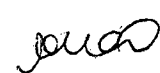
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, consistente na **aplicação do curso, com o tema “ASPECTOS RELEVANTES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”**, dos dias 1º a 4 de setembro de 2021, no Município de Armação dos Búzios/RJ, para os servidores da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.616.171/0001-02, com sede na Estrada da Usina, n.º 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, CEP: 28950-000, neste ato representado pela Controladora Geral do Município Sra. Luciana de Azevedo Leite Vieira e o Prefeito Municipal, Sr. Alexandre de Oliveira Martins.

ATESTO que o curso foi ministrado pelo professor Rafael Pacheco da Silva Costa, sendo proferido **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de setembro de 2021.


LUCIANA VIEIRA
Controladora Geral


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
GABINETE DA PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriole Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços de capacitação e treinamento sobre A Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021, IN COMPANY, com o tema “ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – 14.133/2021.”, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, com carga horária de 24 horas aula, conforme nota de empenho n.º 991/2022, oriunda do processo administrativo 8251/2022, para a Prefeitura Municipal de Guapimirim, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.547.500/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr.ª MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ, portadora da carteira de identidade de n.º 21.459.540-7, DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 134.781.517-16.

ATESTAMOS que o curso foi ministrado pelo professor Rafael Pacheco da Silva Costa, com compromisso com o conteúdo proposto, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, eficiência e qualidade, não havendo nada em nossos assentamentos, que possa vir a desaboná-lo.

Guapimirim/RJ, 27 de dezembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

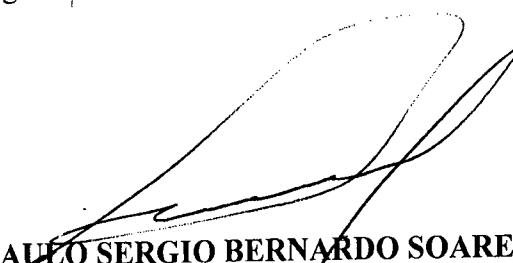
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriete Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, **prestou serviços de capacitação e treinamento sobre “A Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021”, IN COMPANY, nos dias 13 e 14 e 26 e 27 de outubro de 2022, com carga horária de 32 horas aula, conforme termo de contrato de prestação de serviços n.º 077/2022, para os servidores da Prefeitura de Iguaba Grande/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.615.882/0001-62 estabelecido na Rodovia Amaral Peixoto, Nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ, CEP 28.960-000, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município, Paulo Sergio Bernardo Soares.**

ATESTO que o curso foi ministrado pela professora **Gisella Maria Quaresma Leitão, com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência e qualidade.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Iguaba Grande/RJ, 27 de outubro de 2022.


PAULO SERGIO BERNARDO SOARES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, **prestou serviços de capacitação e treinamento sobre A Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021, IN COMPANY**, com o tema “**ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS 14.133/2021**, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022, com carga horária de 24 horas aula, conforme termo de contrato de prestação de serviços n.º 06/2022, para os servidores da **FEMAR – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE MARICÁ**, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **MARCELO ROSA FERNANDES**, portador da carteira de identidade de n.º 112500889, DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 051.772.217-84, e pelo **DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade de n.º 224033688, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 777.761.351-00.

ATESTAMOS que o curso foi ministrado pelo professor **Rafael Pacheco da Silva Costa**, com compromisso com o conteúdo proposto, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, eficiência e qualidade.

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Maricá/RJ, 27 de outubro de 2022.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral

[Assinatura]
Marcelo Rosa Fernandes
DIRETOR GERAL - FEMAR
MAT: 3.300.000

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

[Assinatura]
Fabio de Oliveira Rodrigues
Diretor de G. Trabalho e D. Institucional
Femar - Matrícula 3300.001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOMAR - AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 136/25
43

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 08/2022

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua Sete de Setembro, 18, Centro – São José de Ubá/RJ, cujo o objeto foi Aplicação de Curso *in company*, com o tema “VISÃO GERAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM ÊNFASE NA FASE DE PLANEJAMENTO: ETP – TR E FORMAÇÃO DE PREÇOS”, referente ao contrato de nº 173/2022, conforme quantidades e valores especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL
01	Contratação da Empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, para ministrar cursos de capacitação: Visão Geral da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, com ênfase na fase de planejamento: ETP – TR – Formação de Preços com abrangência de 50 (cinquenta) participantes, carga horária de 24 horas-aula, com emissão de certificado.	un	50	RS40.000,00

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.
Maricá, 27 de julho de 2022

Paulo César Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Paulo Garritano
Diret. Op. de Adm. e Finanças
SOMAR
Mat. 500.084



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.148.749/0001-79
www.portoalegredonorte.mt.leg.br

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica 44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços de aplicação de curso, **IN COMPANY**, no plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, com o tema **“FORMAÇÃO COMPLETA PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”** nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022, no Município de Porto Alegre do Norte/MT, para a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, n.º 01, Centro, Porto Alegre do Norte/MT, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ALEX GOMES FERREIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 2150758-9, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.890.441-92, residente e domiciliado a Rua Valdir Rabelo, setor Buritis, Porto Alegre do Norte/MT.

ATESTAMOS, que o curso supracitado, cuja carga horária foi de 20 horas, foi ministrado pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente e com o disposto no contrato n.º 01/2022.

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre do Norte/MT, 21 de março de 2022.


ALEX GOMES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica 45



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS** ^{PAI ÁCIO} **LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, consistente na **aplicação do curso, com o tema "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – TEMAS SELECIONADOS"**, nos dias 09, 10, 11 e 12 de Novembro de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os servidores da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 04.380.325/0001-06, com sede na Av. dois de abril, n.º 1571, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, CEP: 76900-181, neste ato representado pelo Presidente, Senhor WELLINGTON POGGERE GOES DA FONSECA.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Eduardo Guimarães e Rafael Rodrigues Pacheco, sendo proferido **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Ji-Paraná/RO, 18 de novembro de 2021.

WELLINGTON POGGERE GOES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 154/25
Rubrica *[assinatura]* Fis 46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços, que consistente na **aplicação do curso, com o tema “O PAPEL DO VEREADOR E DA CÂMARA MUNICIPAL: UMA NOVA FORMA DE VEREAR”**, nos dias **05, 06, 07 e 08 de outubro de 2021, em Brasília – Distrito Federal**, para os **Vereadores da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 32.012.189/0001-29, com sede na Rua Barão de Barcelos, nº 88, altos, bairro Centro, São João da Barra, CEP: 28.200-000, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **ELÍSIO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES**.

ATESTO que o curso foi ministrado pelos palestrantes Welbert Pedro, Hamilton Valeriotte e Mônica Lopes, sendo proferido **com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente**.

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

São João da Barra/RJ, 01 de dezembro de 2021

[Assinatura]
ELÍSIO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA

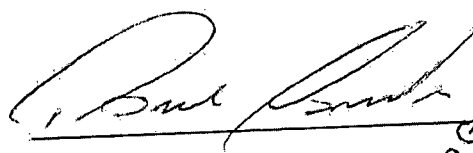
Elisio Alberto da Silva Rodrigues
Presidente
Câmara Mun. de São João da Barra-RJ
Mat.: 000.647

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 08/2023

Declaramos, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81 sediada na Rua 07 de Setembro, nº 18, Centro, São José de Ubá/RJ, Tel: (22) 99728-6850, por intermédio de seu representante legal, Sr. Hamilton Machado Valeriotte Junior, portador da Carteira de Identidade nº 094488970, inscrito no CPF de nº 096.442.847-47, prestou o serviço de Capacitação com o Curso In Company, ministrado pelo Professor Eduardo Guimarães, cujo o tema foi: "Elaboração e análise de planilha de custos e formação de preços para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a IN 05/2017", para os servidores da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, nos dias 07 e 08 de agosto de 2023, cujo o número do contrato é 194/2023, referente ao processo administrativo nº 11314/2023.

Declaramos, ainda, que a referida Empresa prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maricá, 09 de agosto de 2023.

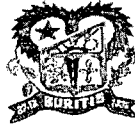


Paulo César Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Paulo Garritano
Diretor Op. de Adm. e Finanças
SOMAR
Mat. 500.084



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PRESIDENTE

Atestado de capacidade técnica Nº 001/2023

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.038.976/0001-81, com sede a Rua 07 de Setembro, 18, Térreo baixo, CEP 28455-000, Centro, com sede no município de São José de Obá – RJ prestou serviços de Capacitação/Treinamento e aperfeiçoamento de vereadores e servidores desta casa de Leis, inscrita no CNPJ 01.651.731/0001-60, com o tema: **SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/21**, sendo que a capacitação aconteceu nos dias 07 a 10 de março de 2023.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

Buritis/RO 13 de março de 2023.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MOISES PAULO DA COSTA
Data: 13/03/2023 16:29:22-0300
Verifique em <https://verificador.itj.br>

MOISES PAULO DA COSTA
Vereador Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica 49

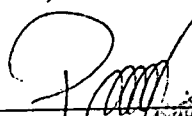
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455-000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, detém qualificação técnica para aplicação de curso.

Registramos que a empresa prestou serviço de aplicação de curso, que teve como tema **“A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – TEMAS SELECIONADOS”**, nos dias 09, 10, 11 e 12 de novembro de 2021, no Município do Rio de Janeiro/RJ, para os servidores da Prefeitura Municipal de Natividade/ RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 28.920.304/0001-96, com sede na Praça Ferreira Rabello, 4 - Centro | Natividade, RJ CEP: 28.380-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Pedro Cesar Oliveira de Souza.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Natividade, 17 de novembro de 2021.


Pedro Cesar Oliveira de Souza.
Secretário Municipal de Administração



**Agência de Saneamento Básico do
Município de Resende
SANEAR**

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica 50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

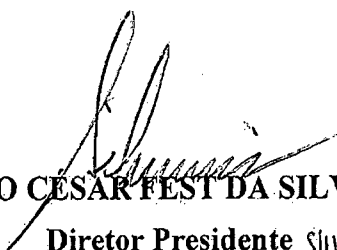
ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455- 000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, **prestou serviços de aplicação de curso, IN COMPANY, para a Agência de Saneamento Básico do Município de Resende/RJ - SANEAR, com o tema “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

(14.133/2021) ” nos dias 05 e 06 de maio de 2022, no Município de Resende/RJ, para os servidores da Agência de Saneamento Básico de Resende/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 39.750.948/0001-08, com sede na Estrada Resende Riachuelo, s/nº, Km 3,5, Morada da Colina, CEP 27510090, Resende/RJ.

ATESTAMOS, que o curso supracitado, teve carga horária de 12 horas e foi ministrado pelo **Professor Eduardo dos Santos Guimarães, com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente.**

O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Resende/RJ, 06 de maio de 2022.


SILVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA

Diretor Presidente **SILVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA**
DIRETOR PRESIDENTE
SANEAR
Matrícula: 99218



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.:69.977.734/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 19.038.976/0001-81, estabelecida na Rua 7 de setembro, nº 18, Centro, São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, prestou serviços de aplicação de curso e treinamento na área de licitações e contratos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, inscrita sob o CNPJ nº 69.977.734/0001-21, estabelecida na Avenida da Paz, nº 1108, bairro Jaguará, Maceió-AL, consistente no curso **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: TEMAS SELECIONADOS"**, ministrado pelo professor **RAFAEL PACHECO**, dos dias 09 a 12 de novembro de 2021, no Município do Rio de Janeiro, de acordo com o que consta na Nota de Empenho nº 2021NE01241, de 03/11/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referidos foi satisfatória, correspondendo a todas às expectativas, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, qualidade e eficiência.

Maceió/AL, 16 de novembro de 2021.

MARCIUS BELTRAO Assinado de forma digital
por MARCIUS BELTRAO
SIQUEIRA:5365343 SIQUEIRA:53653432472
2472 Dados: 2021.11.16 15:14:24
-03'00'

Marcus Beltrão Siqueira
CPF nº 536.534.324-72



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.038.976/0001-81, com sede à rua Sete de Setembro, n.º 18, Centro, CEP: 28.455- 000, São José de Ubá/RJ, representada pelo Dr.º Hamilton Machado Valeriotte Júnior, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 143.465, prestou serviços de aplicação de curso, IN COMPANY, para a Prefeitura Municipal de Resende/RJ, com o tema "INTRODUÇÃO E PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS " nos dias 07 e 08 de abril de 2022, no Município de Resende/RJ, para os servidores da Prefeitura Municipal de Resende, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 29178233000160, com sede na Rua Augusto Xavier de Lima, n.º 251, Jardim Jalisco, CEP 27510090 Resende/RJ.

ATESTAMOS, que o curso supracitado, teve carga horária de 16 horas e foi ministrado pelo Professor Eduardo dos Santos Guimarães, com responsabilidade, compromisso com o conteúdo, assiduidade, e pontualidade, eficiência, qualidade e em consonância com a legislação vigente. O referido é verdade, por isso vai assinado em duas vias de igual teor e forma.

Resende/RJ, 08 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município de Resende/RJ

João Paulo Perez dos Anjos
Controlador Geral do Município
Matr.: 23979



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

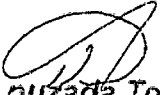
Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 15665
Rubrica Fis 53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua Coronel Madureira, 110, loja 01, Centro - Saquarema/RJ, telefone (22) 997286850, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hamilton Machado Valeriotte Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 09448897 e do CPF nº. 096.442.847-47, realizou e organizou nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, na Cidade de Areal/RJ, o curso **"ROTINAS DE IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – IRRF – EFDREINF - DCTFWEB"**, comprovando total autoridade e plena capacidade técnica no assunto apresentado e repassado aos servidores da Prefeitura Municipal de Areal participantes do evento realizado.

Atesto, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e através do Professor Rafael Teixeira, não constando fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Areal /RJ, 21 de novembro de 2023


Gilvan Louzada Torrão
Secretario de Administração
Matricula nº 131.462-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
Diretoria de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01, CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO Município: Saquarema - RJ, CNPJ 19.038.976/0001-81, prestou serviços em capacitação, na modalidade de curso online, com a temática "O Impacto da Lei 14.133/2021 na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais)", nos dias 22/10/2024, 23/10/2024 e 29/10/2024 totalizando 12 horas de aulas.

Ratificamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Atenciosamente,

DEODONIO CANDIDO DE MACEDO NETO
Diretor de Administração e Finanças
ID 51378981

Niterói, 28 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Deodônio Cândido de Macêdo Neto, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 28/11/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88285789** e o código CRC **174F774E**.

Referência: Processo nº SEI-020002/000844/2024

SEI nº 88285789

Alameda São Boaventura,, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP
Telefone:



Controladoria Geral do Município

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua 07 de Setembro, nº 18, Centro, São José de Ubá/RJ, telefone (22) 997286850, por intermédio de seu representante legal o Sr. Hamilton Machado Valeriotte Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 09448897-0 e do CPF nº 096.442.847-47, realizou na data de 26 e 27 de janeiro de 2023, no Município de Resende/RJ, o curso na modalidade *In Company* com o tema: **“PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN 05/2017, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”**, provando plena qualidade técnica nos serviços prestados, pelo vasto conhecimento de conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, assim, proporcionando grandes resultados no desempenho dos servidores participantes.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente pela empresa supracitada, através do Professor Eduardo Guimarães, que cumpriu fielmente o cronograma apresentado, ministrando todo o conteúdo com qualidade, eficiência, zelo e pontualidade.

Por ser verdade, firmamos o presente documento.

Resende/RJ, 11 de Maio de 2023.

JOAO PAULO PEREZ DOS ANJOS

Assinado digitalmente por JOAO PAULO PEREZ DOS ANJOS.
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=62870548000140, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=JOAO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-11 10:10:48
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Controlador Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ-FEMAR, inscrita no CNPJ sob o número 46.218.698/0001-17, situada na Rua Clímaco Pereira, nº 367, Centro, Maricá - RJ, CEP no 24.902-035, atesta na data que se expede, para todos os fins de direito, que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº: 110, loja 01, Centro, Saquarema-RJ, CEP: 28.990-756, inscrita no CNPJ n.º 19.038.976/0001-81, prestou os serviços de capacitação de servidores da FEMAR, através do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, contratado por meio do processo administrativo de número 18940/2023, objeto do instrumento contratual de nº 45/2024, no prazo estabelecido por esta Contratante, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Carga Horária	Quant. De Participantes	Unidade	Valor total
1	Curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – 14.133/21	32 horas	50	UNID.	R\$ 87.500,00

Atestamos, ainda, que a prestação do serviço contratado se deu forma satisfatória, atendendo as necessidades da FEMAR, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a sua conduta técnica e comercial, até a data de emissão deste documento, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maricá, 16 de setembro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
RODRIGUES:77776
135100

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
RODRIGUES:77776135100
Dados: 2024.09.16
14:05:30 -03'00'

Fábio de Oliveira Rodrigues
Diretor Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
Mat.3.300.001



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

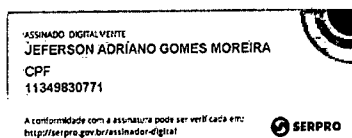
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro, São José de Ubá/RJ, telefone (22) 997286850, por intermédio de sua representante legal a Srª. Amanda Moreira Bernardo, portadora da Carteira de Identidade nº 270428964 e do CPF nº. 140.616.037-79, realizou o "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal" nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, em Brasília/DF, carga horária de 28 horas.

Atesto, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e também através dos seus Professores Juninho Valeriotte trazendo o tema "Os Direitos, as Garantias e as Prerrogativas dos (as) Vereador (as) e das Câmaras Municipais na Constituição Federal e na Legislação Infraconstitucional", Profº Welbert Pedro "O Caminho das Emendas Parlamentares – Como ser Eficiente na Captação de Recursos Federais", Profº Keivison Estephanelle "O Poder Fiscalizatório do Vereador: Como Atuar nessa Função de Maneira Eficiente e quais os Limites da Fiscalização", Profª Adriana Fantinel "Orçamento Público Municipal: Os Principais Pontos a Serem Analisados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA)", Profª Elizabeth Falcão "Planejamento e Gestão de Mandatos", Profª Adriana Fantinel "Como Implementar, Propor e Fiscalizar a Execução das Emendas Impositivas", Profº Luis Fernando Machado "Os Principais Pontos do Processo Legislativo Municipal e as Disposições Contidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara", Profª Dulcinea Macieira "As Principais Alterações da Lei de Improbidade Administrativa, de Acordo com a Lei 14.230/21", Profº Keivison Estephanelle "Como Utilizar a Inteligência Artificial para Impulsionar a Gestão da Câmara e dar Eficiência ao Mandato Parlamentar", juntamente com os Professores Juninho Valeriotte e Luis Fernando Machado "Apresentação de Ideias e Mecanismos para a Gestão Eficiente e Moderna das Câmaras Municipais e dos Mandatos dos Vereadores" além do momento de esclarecer dúvidas durante o Encontro.

Sendo assim, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de abril de 2025.



JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006416400	19.038.976/0001-81	Rua CORONEL MADUREIRA 110	CENTRO (SAQUAREMA)	Saquarema	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX


Gabriel Oliveira de Souza Vói
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 26/08/2024 e arquivado em 26/08/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/8



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1091246-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00704698-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00005749299 - 19/10/2023

NIRE: 33.2.1091246-1

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Boleto(s): 104814643

Hash: A15DA15E-4F65-47C9-AEB0-C8DFE5FBC526

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

22/08/2024 19:52:47

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
LTDA

Código
do Ato

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

22/08/2024

Data

Nome:	Amanda Moreira Bernardo
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	22997421404
E-mail:	amandamoreirabernardo@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	22/08/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00704698-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 33.2.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA"
CNPJ Nº19.038.976/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000, na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada **"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA"**, estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01 - Centro, no município de Saquarema - Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021, com 3ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005439337 em 25/04/2023, com 4ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005478056 em 17/05/2023 e com 5ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005749299 em 19/10/2023, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, prevista no artigo 1052 do Código Civil e demais legislação aplicáveis, conforme cláusulas e condições que abaixo descrevemos:

Alterações:

1º - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) neste ato.

2º - A empresa terá como novas atividades comerciais:
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
5211-7/02 - Guarda móveis

Hamilton Machado Valeriot Junior *Amanda Moreira Bernardo*

Atto *if*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
8219-9/01 - Fotocópias
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

E consolida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA".

Parágrafo Único: A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de "VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01, Bairro: Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

Atividade Principal:

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

Atividades Secundárias:

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
5211-7/02 - Guarda móveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- especificadas anteriormente
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único: Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Hamilton Machado Valeriotte Junior

Amanda Moreira Bernardo

4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

A sociedade limitada, **declara**, sob as penas da Lei, que:

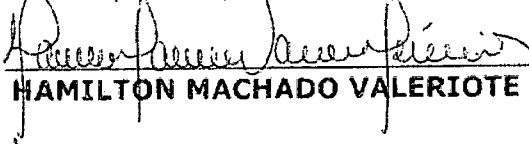
- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

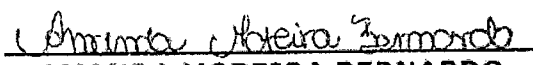
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

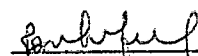
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

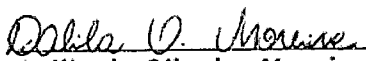
Saquarema/RJ, 06 de agosto de 2024.


HAMILTON MACHADO VALERIOTTE JUNIOR


AMANDA MOREIRA BERNARDO

TESTEMUNHAS:


Josilene Oliveira Siqueira Lopes
CPF: 114.766.927-93


Dalila V. Moreira
CPF: 166.337.317-52

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ 0923379A073415
Reconheço as firmas por Semelhança de:
HAMILTON MACHADO VALERIOTTE JUNIOR (181)
AMANDA MOREIRA BERNARDO (4107)
Emolumentos: 15,02 Fret: 3,00 Fundreg: 0,74 Funperj: 0,74
Funapen: 0,90 Fincmv: 0,30 Iss: 0,74 Selo: 5,18 Total: 26,62
SÃO JOSÉ DE UBA/RJ, 12/08/2024.
RENATA ESPINDOLA DA CUNHA, Em test. da verdade Conf.
EETZ 36979 SAK, EETZ 36980 ORAL Consulte www.tjdjus.br/portal

Renata Espindola da Cunha
ESCREVENTE
MATRÍCULA 94724959 CGJ/RJ



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00704698-0, ARQUIVADO EM 26/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006416400, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
096.442.847-47	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO

26 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

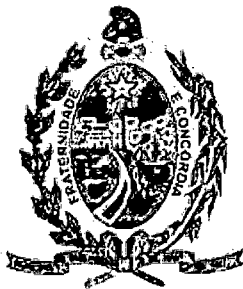
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARALOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ da Empresa 19.038.976/0001-81	Número da Inscrição Municipal 12726164-0
Endereço da Empresa R CORONEL MADUREIRA, 110, LOJA:01 – CENTRO (SAQUAREMA). CEP: 28990756. SAQUAREMA – RJ	
Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual	

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal 8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
--

Atividades Secundárias 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 7420005 [2] – SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7911200 [2] – AGÊNCIAS DE VIAGENS 7912100 [2] – OPERADORES TURÍSTICOS 7990200 [2] – SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS 8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7320300 [2] – PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 8541400 [2] – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO 8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES 599605 [2] – CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 9002702 [2] – RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE 9101500 [6] – ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS 9102302 [2] – RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS 6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 1813001 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 4761001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 5211702 [6] – GUARDA-MÓVEIS 6201501 [2] – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 1811302 [6] – IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209100 [2] – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311900 [2] – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6399200 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6621502 [2] – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7319003 [2] – MARKETING DIRETO 7319004 [2] – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE

Número do Processo RJP2500056586	Data de Emissão 14/03/2025	Validade 31/12/2025
-------------------------------------	-------------------------------	------------------------

Observação



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO	PORTE ME
--	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------------------	---

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM

TELEFONE

(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 10:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.038.976/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

79.11-2-00 - Agências de viagens

79.12-1-00 - Operadores turísticos

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MADUREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO LOJA 01
--	----------------------------------	---

CEP 28.990-756	BAIRRO/DISTRITO CENTRO (SAQUAREMA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------------------	--	---	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 9728-6850/ (22) 3866-1137
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 10:24:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

NOME EMPRESARIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	AMANDA MOREIRA BERNARDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/08/2024 às 15:09 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA
SAQUAREMA**

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica 71

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

CERTIDÃO N°. : 9041/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726164-0
Nome Contribuinte...: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTD
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA N° 110
Complemento.....: LOJA 01
Bairro.....: CENTRO
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gere
Número do Processo...: 4158

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Receita e Tributação, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Certidão expedida sob inscrição municipal 12726164-0, é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 17 de Fevereiro de 2025

Igo Nunes Barbosa
Coordenador de
Processamentos Admin.
Mat. 958531-

Responsável pelo Departamento
Código de Autenticidade: 833178273672972

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 29/11/2024, em referência ao pedido 372463/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:

19.038.976/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: SWMI.2110.2211.2074

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 29/11/2024 às 11:08:28.6

Esta certidão tem validade até 28/05/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/12/2024 às 11:32:46.7



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2025/2958778

Código de verificação de autenticidade: 15f0516ef11971f0c26ec4a544a257f1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 19.038.976	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/04/2025 ÀS 10:46:33 VÁLIDA ATÉ: 24/07/2025 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SANTO ANTONIO DE PADUA DCP

Av. João Jasbick, 0

CEP: 28.470-000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (TODOS OS SETORES) - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/20
Rubrica 74
Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAL25457-UDG
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tjd.jus.br/portal-extrajudicial/>



CERTIDÃO

2025.4560115.940-1

Modelo Cível

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

trinta de abril de dois mil e cinco até trinta de abril de dois mil e vinte e cinco,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ:
19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de
certidão nº 2025.4560115.940-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - LICITAÇÃO.

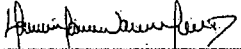
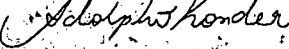
BRUNO FREIRE SANTOS - Matr. 31010 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 30/04/2025 11:16:02

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 30 de abril de 2025.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjd.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DA GENDARMARIA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 094488970DICRJ	
	CPF 096.442.847-47	DATA NASCIMENTO 08/07/1982
	FILIAÇÃO HAMILTON MACHADO VALERIOTE CONCHETA DINIZ VALERIOTE	
	PERMISSÃO B	ACC B
Nº REGISTRO 02211508770		1ª HABILITAÇÃO 19/02/2002
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL ITAPERUNA, RJ		DATA EMISSÃO 07/03/2022
		46886645690 RJ356663671
RIO DE JANEIRO		

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2346036505

PROIBIDO PLASTIFICAR
2346036505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

AMANDA MOREIRA BERNARDO

1ª HABILITAÇÃO

26/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

23/03/1993 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO

16/06/2023

4b VALIDADE

14/06/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

270428964DETRANRJ

4d CPF

140.616.037-79

5 Nº REGISTRO

05938821478

9 CAT. HAB.

B

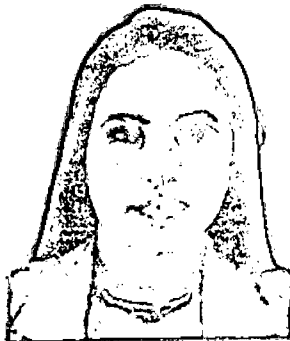
NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ADRIANO DE SOUZA BERNARDO

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA M BERNARDO



Amanda Moreira Bernardo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		14/06/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

86972056433

RJ964320061

Adolpho Konder
ADOLPHO KONDER
PRESIDENTE DETRAN RJ

RIO DE JANEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:08 do dia 25/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NZPO250425103108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2025 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680B.8F7B.1499.4091 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
EMPREENDEMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 19.038.976/0001-81

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CERTIFICA que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: a0580aaa34364865ae9c5672f7de0c67

Emitida no Rio de Janeiro em 25/04/2025 10:37:09



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.038.976/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/04/2025, às 10:58:24, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6YBTEK7ABE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2025.242.06741

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **19.038.976/0001-81**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinquenta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, compete ao **Ofício Único da Comarca de SAQUAREMA**, registro civil de pessoas jurídicas, (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Res. 05/77), registros de imóveis, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito**, registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas, e, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, existe apenas um **Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA DCP**: Avenida Roberto Silveira, 00 S/N - CENTRO;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR**: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR**: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA OFICIO UNICO**: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR**: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 01 DISTR**: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; **SAQUAREMA RCPN 02 DISTR**: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ; **SAQUAREMA RCPN 02 DISTR**: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 24/02/2025 14:36:57.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 30,77 GRERJ Nº 5083810268068



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:07 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **AD27.19F8.0154.23DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Código de Controle: AD27.19F8.0154.23DC

Data da Emissão: 28/03/2025

Hora da Emissão: 11:56:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/03/2025, com validade até 24/09/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Certidão nº: 24666519/2025

Expedição: 05/05/2025, às 10:48:44

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP
Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA Nº 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221152145331790

Informação obtida em 05/05/2025 10:49:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 - CENTRO (SAQUAREMA) - 28.990-756 -
Saquarema / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE (DEMANDANTE)

1.1. Presidência.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pagamento de inscrições no curso de capacitação “Imersão Controle Interno na Prática” organizado pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no cnpj nº 19.038.976/0001-81, na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2025 além de fornecer a possibilidade do inscrito realizar outras datas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
1	Pagamento das inscrições para participação no curso	VR	04	R\$ 1.995,00	R\$ 7.980,00

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da Emissão da nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, Proposta de Preços empresa em anexo.

2.3.1. O curso será destinado aos agentes públicos: Odinei Garcia Ramos mat. 1605-2, Fabiano dos Santos Nazareth mat. 1707-1, Andréa Conceição Simões dos Santos mat. n.º 1155-3 e Débora Borges de Mendonça Azeredo mat. 1024-2.

2.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Q

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de capacitação técnica dos agentes públicos responsáveis pela atuação no controle interno da Câmara Municipal, notadamente o Presidente da Câmara, a Assessora de Controle Interno e o Auditor de Controle Interno. Considerando o relevante papel desempenhado pelo controle interno no âmbito da administração pública, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos pertinentes, torna-se imprescindível investir na qualificação desses profissionais, a fim de assegurar uma gestão eficiente, transparente e responsável.

3.2. A qualificação técnica da equipe de controle interno fortalece o sistema de governança pública, amplia a capacidade de identificação e mitigação de riscos, e contribui diretamente para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade. A ausência de capacitação específica e atualizada pode comprometer a efetividade do controle exercido, expondo a gestão pública a falhas e responsabilizações.

3.3. A fundamentação deste tipo de contratação está prevista na Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela referida empresa, enquadra-se nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea “f”, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retrotranscrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no documento de apresentação disponibilizado também no endereço eletrônico:
<https://valecursoseconsultoria.com.br/controle-interno-na-pratica/>.

4.3. Serão disponibilizados os seguintes materiais na programação do curso:

- 01 caneta
- 01 apostila
- 01 caderno de anotações
- 01 mochila
- 01 garrafa de água
- 01 marcador de texto

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 em razão da natureza do objeto a ser contratado.

5.1.2. Consiste em realizar o evento a que se propôs, cumprindo integralmente o cronograma publicado em seu endereço eletrônico (<https://valecursoseconsultoria.com.br/controle-interno-na-pratica/>.) e conforme as informações fornecidas pela empresa.

5.1.3. Consiste em disponibilizar antecipadamente o endereço que será realizado o Evento para possibilitar a compra de passagem e pagamento de diárias aos participantes.

5.1.4 Os contatos para realização das providências e do pagamento deverá ser feito com: Leonardo Corrêa Oliveira , por meio do e-mail: leonardoolivera34@gmail.com e por meio do telefone: (22) 99977-5425.

5.1.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.6 Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, Parecer nº 00001/2021/CNS/CGU/AGU, foi verificado que não há critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à pretendida contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’ da Lei n. 14.133/2021)

6.1. Os serviços serão prestados no endereço que será disponibilizado com antecedência pela empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

6.2. A execução contratual observará a rotina abaixo:

6.2.1. Em posse das inscrições e do empenho, o setor/ departamento de Licitações entrará em contato com a empresa, para envio da Nota de Empenho para que seja realizado o pagamento das inscrições até a data de início do curso.

6.2.3. O setor de Licitações encaminhará a Nota Fiscal para realização do pagamento da inscrição.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

(art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’ da Lei n. 14.133/2021)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. A execução do serviço deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as normas da NLLCA nº14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.12. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do orçamento estimado.

7.1.13. O termo de contrato será substituído por nota de empenho, haja vista o baixo valor da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 . O Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que os profissionais contratados possam prestar o objeto, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da Proposta Comercial juntada.

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais deste Termo de Referência e com os termos de sua Proposta;

8.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Promover o pagamento à Contratada do valor resultante da contratação, no prazo estipulado e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente as condições de habilitação e qualificação;

8.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas às obrigações contratuais;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.8. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

8.1.9. Aplicar as sanções previstas em lei ou neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.2. Prestar o serviço objeto da contratação e cumprir o cronograma, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

9.1.3. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

9.1.4. Endereçar ao Gestor e aos Fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;

9.1.5. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes vinculados ao Contratante;

9.1.6. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

9.1.8. Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

9.1.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços e eventual iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

9.1.10. Comunicar ao gestor e aos fiscais do contrato, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, os motivos que porventura impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

9.1.11. Emitir o documento fiscal eletrônico correspondente à prestação dos serviços

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.2. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. der causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação direta ou execução do contrato;

10.10. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

10.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.14.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.14.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

10.14.4. Multa:

10.14.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2

10.14.4.2. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. 10.14.4.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.14.4.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, 5º)

10.16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.16.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.16.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo

Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.16.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.17. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao

Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.18. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.19. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.20. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no TR ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.21. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

10.22. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em uma única parcela e no prazo máximo de 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

11.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica correspondente à prestação dos serviços a partir do primeiro dia útil subsequente ao término da citada prestação.

11.4. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 03 (três dias) úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

12. FORMA, CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei n. 14.133/2021)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021.

12.2. Previamente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

12.3. Em regra, as contratações públicas devem ser precedidas de licitação, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal. Todavia, quando a competição se mostrar inviável, a licitação será inexigível, conforme o art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021 que assim prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

12.4. Neste diapasão, entende-se como profissional ou empresa de notória especialização aquele(a) que, por sua experiência e desempenho anterior, seja conceituado em seu campo de atividade e, por conseguinte, apresente-se como o mais adequado à satisfação plena do objeto a ser contratado. A notória especialização não implica em que o profissional ou empresa a ser contratado(a) seja reconhecido(a) pela opinião pública, tampouco seja o(a) único(a) prestador(a) do serviço. A avaliação sobre a notória especialização do(a) futuro(a) contratado(a) deve ser feita pela autoridade administrativa.

12.5. É importante salientar que, em relação ao curso ora proposto, a promotora do evento, empresa tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de empresas com ênfase em licitação e direito administrativo, conforme documentos probatórios da notória especialização em anexo.

12.6. Os documentos apresentados demonstram que os professores ministraram cursos para diferentes órgãos e instituições do país. A documentação acostada demonstra que os professores são detentores de formações técnicas compatíveis, vivência prática em contratações públicas e comprovada capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento.

12.7. O curso ora proposto trará ampliação dos conhecimentos e esclarecimentos para as atividades, bem como orientações práticas, propiciando a capacitação e atualização da equipe, além da possibilidade de futura disseminação das informações no âmbito de outras unidades.

12.8. Desse modo, não resta dúvida acerca da inviabilidade de competição, no presente caso, vez que os serviços de capacitação ora demandados se enquadram na categoria de serviços técnicos especializados, ante a especificidade do conteúdo programático, e singulares, como se demonstrou nos estudos preliminares.

13. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

13.1. A escolha da VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, se dá pelas seguintes razões:

a) ser uma empresa com expertise no assunto; possuindo todas as condições habilitatórias necessárias à contratação com o Poder Público, com vários Atestados de Capacidade Técnica, além de ser reconhecida na esfera municipal, estadual e federal pela grande demanda de servidores em seus cursos.

b) os profissionais instrutores do curso em questão são considerados notoriamente especializados, em face de sua formação técnica, experiência profissional e capacidade intelectual no campo de sua especialidade, demonstrada através da análise curricular presente neste Processo Administrativo

c) A empresa atua há vários anos no ramo de prestação de serviços de capacitação de agentes públicos em diversas matérias relativas à administração pública.

14. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

14.1. De acordo com a Orientação Normativa no 17 da AGU:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos." (Despacho do Consultor-Geral da União no 343/2007; Orientação 05; Decisão TCU 439/2003-Plenário, Acórdãos TCU 540/2003-Plenário, 819/2005- Plenário, 1.357/2005-Plenário, 1.796/2007-Plenário, Despachos proferidos no PARECER no 0467/2010/RCDM/NAJSP/AGU; PARECER/AGU/NAJSP/ No 0969/2009 – SS).

14.2. Em relação ao preço do serviço, em comparação com valores praticados com outros entes públicos, é razoável a contraprestação exigida, conforme notas de empenho anexas:

15. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

15.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar na presente contratação em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cabendo à Contratada:

15.1.1. Adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais repassados em razão da execução contratual, respondendo administrativa e judicialmente, civil e criminalmente em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais e/ou coletivos aos titulares dos dados pessoais utilizados em inobservância à LGPD;

15.1.2. Não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

art. 6º, inciso XXIII, alínea 'J' da Lei n. 14.133/2021)

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

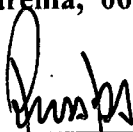
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Fonte de Recursos: **150000**;

II) Programa de Trabalho: **01.128.0011.2.03700 (CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO)**;

III) Dotação Orçamentária **3.3.90.39.97.00.00 (TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO)**;

Saquarema, 06 de maio de 2025.



RONIVON DOS SANTOS BARCELOS

MAT. 1710 - 1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 156/2005

Rubrica: [assinatura] Fls.: 101

Saquarema, 06 de maio de 2025.

DESPACHO

Ao jurídico,

Em resposta ao despacho anterior, informamos que existe disponibilidade financeira para atender a despesa que se objetiva, considerando-se o total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Compromissada pela seguinte dotação orçamentária existente no Programa de Trabalho: **01.128.0011.2.03700 (CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.**
Natureza: 3.3.90.39.97.00.00 (TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO).


Enélio de Souza Azeredo

Assessor de Finanças e Orçamento

Matrícula nº 1208.3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO
PROCESSO Nº 156/2025

I - EMENTA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE E SERVIDORES DA CASA LEGISLATIVA QUE LABORAM EM SETORES TÉCNICOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO – CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE CONTROLE INTERNO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: RESOLUÇÃO CMS Nº 1277/2024 E ARTIGO 74, III, DA LEI Nº 14.133/2021. - REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO.

II - RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pelos Servidores do Departamento Jurídico, do Departamento de Licitação e do Departamento de Administração desta Casa de Leis, quais sejam, Senhores **ODINEI GARCIA RAMOS, FABIANO DOS SANTOS NAZARETH, DÉBORA BORGES DE MENDONÇA AZEREDO E ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS**, que requerem autorização para a realização de despesa, para o pagamento de inscrição no Curso/evento denominado **“CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE CONTROLE INTERNO – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL”**, promovido pela **VALERIOTE CURSOS E CONSULTORIAS**.

O curso é presencial e acontecerá na Cidade do Rio de Janeiro, e ocorrerá entre os dias 10 de junho às 08h e término no dia 11 de junho do corrente ano às 17h e será realizado pela **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, e tem o valor por inscrição de R\$ 1.995,00 (hum mil e novecentos e noventa e cinco reais), num total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/28
Rubrica *[assinatura]* Fia 103

O Curso-evento terá carga horária de 19 horas, e será ministrado no **HOTEL AMÉRICAS GRANADA**, no bairro Centro – Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – RJ., consoante descrição nos autos e seus anexos.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, com a empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 19.038.976/0001-81, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos:

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
2. FOLDER SOBRE O CURSO A SER CONTRATADO
3. PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
4. DOCUMENTAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA
5. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA
6. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DA EMPRESA
7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA
9. CURRÍCULO DOS PALESTRANTES-PROFESSORES

Vieram os autos a esta Assessoria, para manifestação acerca da regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

III - ANÁLISE JURÍDICA

III.1 - Planejamento da Contratação

Inicialmente, a fase preparatória da contratação seguiu os trâmites da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/2021.

Registra-se que o planejamento da contratação observou os comandos previstos Na legislação atinente a matéria.

Da análise dos autos, verifica-se que foram cumpridas as etapas requeridas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

II.2 - Da Participação de Servidores em Eventos Externos

A capacitação de servidores em cursos é um dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal para a promoção na carreira (CF, art. 39, § 2º) e tem o objetivo de desenvolver, nos servidores, as qualidades necessárias para o desempenho satisfatório de suas atribuições, com a consequente melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade.

No âmbito da CMS possibilita-se a participação de servidores em cursos que apresentem um conteúdo programático adequado ao que necessitam os serventuários que trabalham diariamente nos procedimentos licitatórios desta casa de leis.

Nos termos acima, entende-se, a princípio, que o evento preenche os requisitos necessários à contratação por inexigibilidade. Necessário, entretanto, manifestação da Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da questão.

Isso posto, avalia-se que os critérios exigidos para participação dos servidores no curso estão devidamente apresentados nos autos.

II.3 - Inexigibilidade de Licitação

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. A Lei nº. 14.133/2021, no entanto, previu casos – também com fundamento nesse dispositivo constitucional – em que o procedimento poderá ser dispensado, ao tratar das hipóteses de contratação direta (arts. 72 e seguintes).

Neste diapasão, a contratação em referência será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 138165
Rubrica Fis 105

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como é possível inferir, é inexigível a licitação quando inviável a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No ponto, cumpre transcrever as lições de Edgar Guimarães e Ricardo Sampaio, que distinguem as espécies de inviabilidade de competição entre relativa e absoluta, nos seguintes termos:

[...]

A inviabilidade de competição pode ser absoluta (art. 74, inciso I e IV) ou relativa (art. 74, incisos II, III e V). Configura a inviabilidade absoluta a inexistência de competidores, ou seja, quando apenas uma pessoa pode executar o objeto pretendido pela Administração (art. 74, inciso I) ou quando a Administração precisa contratar todos os interessados que preenchem as condições definidas para a contratação (art. 74, inciso IV). Será relativa quando, apesar de existir mais de uma pessoa capaz de executar o objeto pretendido, a Administração não dispuser de meios e critérios objetivos para selecionar a proposta mais vantajosa.

Semelhantermente, aduz Marçal Justen Filho que a inviabilidade de competição é um conceito complexo que pode decorrer de fatores diversos, inclusive da ausência de critérios objetivos para seleção do objeto, in verbis:

[...]

1.3) "Inviabilidade de competição" como uma decorrência

É imperioso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única. Trata-se de um gênero, comportando diferentes modalidades. Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.

[...]

3) Ausência de pressupostos necessários à licitação
[...]

3.3) Ausência de objetividade na seleção do objeto

A hipótese imediatamente considerada acima também se caracteriza, como regra, pela impossibilidade de seleção segundo critérios objetivos. Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Nessa ordem de ideias, observa-se que a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021 decorre justamente da ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto.

Conforme já mencionado, os requisitos exigidos pela norma são: inviabilidade (relativa) de competição; contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização; não se tratar de serviços de publicidade ou divulgação; contratação que envolva treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº. 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021).

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 136/25
Rubrica [assinatura] Fis 107

Ainda de acordo com as lições de Marçal Justen Filho, a notória especialização diz respeito à comprovação de que o serviço a ser prestado pelo particular é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do interesse público.

De se ver, a notória especialização da futura contratada se encontra devidamente demonstrada nos autos, conforme se depreende dos documentos relativos à qualificação técnica da empresa.

Com relação à contratação de treinamentos, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do art. 74, III, "f", estabelece que é viável a adoção de inexigibilidade de licitação, desde que caracterizada a notória especialização da empresa ou do profissional a ser contratado:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Assim, sendo esta a hipótese dos autos, esta Assessoria entende, s.m.j, que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 19.038.976/0001-81** atende ao requisito de notória especialização.

Conforme consta da documentação acostada, trata-se de uma empresa voltada para área de ensino desde 2013, possui como finalidade a capacitação,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

valorização, crescimento e treinamento profissional para a melhoria da gestão nas organizações públicas e privadas.

Ademais, atua em diversas localidades do país primando pela melhoria da eficiência e eficácia dos serviços públicos e privados, por meio do desenvolvimento permanente dos talentos humanos e a adequação das competências requeridas aos objetivos das instituições e selecionando, para isso, profissionais reconhecidos no mercado.

Corroborando com a capacitação ora em análise, destaca-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ Nº 19.038.976/0001-81** ministra treinamentos a diversos órgãos públicos e em vários estados da federação.

Nesse sentido, alguns Atestados de Capacidade Técnica extraídos da **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, constam serviços a Prefeituras de vários municípios do Estado do Rio, Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo, Câmaras Municipais, serviços autárquicos.

Com relação aos palestrantes, o curso, será ministrado por professores e profissionais altamente qualificados, com bastante conhecimento e experiência na matéria, como demonstram os currículos acostados.

Cabe esclarecer que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133/2021), ao contrário do que prevê a Lei nº. 8.666/1993 (art. 25, II), suprimiu a exigência de comprovação da singularidade dos serviços para caracterização da inexigibilidade.

Por oportuno, registra-se que o Tribunal de Contas da União já se posicionou favorável à inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em participação de cursos abertos a terceiros, conforme se observa no trecho da Decisão nº. 439/1998 – Plenário:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

A AGU, na orientação Normativa nº. 18, de 1º de abril de 2009, também corrobora esse posicionamento, *in verbis*: “Contrata-se por inexigibilidade de licitação, com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Por todo o exposto, constata-se que a contratação da aludida empresa atende aos requisitos exigidos pela legislação.

II.4 - Justificativa de Preço

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não há viabilidade de competição, não se aplica a habitual pesquisa de mercado, tal como realizada nos demais procedimentos de contratação.

No entanto, é recomendável ao menos que seja verificado junto a outros entes adquirentes, inclusive junto a outros órgãos públicos, os preços que pagaram pelos bens ou serviços.

Nesse sentido, destaca-se o teor da Orientação Normativa AGU nº. 17/2011, *in verbis*:

"A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

No caso sob análise, nota-se que foi apresentada a devida justificativa de preços, embasada em contratos firmados pela futura contratada junto a outros órgãos da Administração Pública, conforme pode ser visto até mesmo nos atestados de capacidade e folder de outro evento de tema análogo.

Dessa forma, entendemos que o valor da contratação ora pretendida pode ser caracterizado vantajoso e está condizente com os preços de mercado, bem como que há nos autos os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada Lei nº 14.133/2021.

II.5 - Disponibilidade Orçamentária

O setor de Orçamento e finanças informou que há disponibilidade orçamentária para o exercício de 2025 e para atender a despesa.

WD



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Assessoria Jurídica

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021, da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº **19.038.976/0001-81**, para a inscrição de 04 (quatro) Servidores, ressalvando também o Juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer. À consideração superior.

Saquarema, 06 de maio de 2025.


MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 156/2025

Fl.: 111

Rubrica: [Assinatura]

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo: 156/2025	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Inscrições no curso de capacitação "Imersão Controle Interno na Prática".	

Em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21 o serviço contratado caracteriza-se como serviço técnico especializado:

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Essa classificação reforça a adequação da contratação ao regime jurídico vigente, considerando sua natureza intelectual e a finalidade de capacitação profissional.

I. RELATÓRIO

O Processo em análise por esta Controladoria é referente ao procedimento licitatório para a contratação de curso de capacitação realizado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a aquisição do Curso de Capacitação, para os 04 (quatro) agentes públicos desta Casa de Leis como descrito no Documento de Formalização de Demanda.

O curso de capacitação será ministrado pela empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no cnpj n.º 19.038.976/0001-81, no 10 e 11 de junho de 2025. O valor unitário do curso é de R\$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) por participante.


ANDERSON DINIZ DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 156/2025

Fl.: 112

Rubrica: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Cabe ressaltar que há parecer jurídico comprovando a legalidade do processo, portanto, esta Controladoria se pautará em realizar apenas a conformidade e cumprimento das exigências legais.

Este é o relatório. Passo a opinar.

II. DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO

Os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 estabelecem as competências do controle interno na administração pública municipal, destacando sua função essencial na fiscalização da gestão pública, na prevenção de irregularidades e na promoção da transparência e da eficiência administrativa. Esse controle visa garantir o cumprimento das leis, normas e diretrizes institucionais, fornecendo informações à sociedade, coibindo fraudes e desperdícios, e assegurando a economicidade, a efetividade e a celeridade na prestação dos serviços públicos.

No âmbito da gestão pública, os mecanismos de controle interno exercem papel preponderante na prevenção de falhas, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios diretos à coletividade. Essa atuação está em consonância com o artigo 169, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assim dispõe:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

(...)

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

Dessa forma, considerando a competência do controle interno como segunda linha de defesa, conforme previsto na legislação supracitada, prossegue-se com a análise técnica do presente processo licitatório, verificando a aderência às normas vigentes e a adequação dos procedimentos adotados aos princípios da administração pública.

III. ANÁLISE DO PROCESSO


ANDRÉA C. AMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3

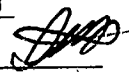


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N° 156/2025

Fl.: 113

Rubrica: 

O presente parecer trata do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 156/2025, que tem por objeto a contratação para curso de capacitação.

Por meio do presente processo de inexigibilidade a Administração Pública Municipal buscou a contratação da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no cnpj nº **19.038.976/0001-81** usando como fundamento legal, o disposto no art. 74, inc. III alínea "f" da lei nº 14.133/2021. De acordo com o Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, é inexigível a licitação para "aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo". Como se observa texto abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Neste diapasão, para que haja licitude da contratação nos termos do dispositivo legal supramencionado deve-se atender ao §§ 3º e 4º do art. 74 da Lei de Licitações 14.133/2021:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular, pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.


ANDRÉA C. SIMÕES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N° 156/2025

Fl.: 114

Rubrica: 

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sábia, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:

- A) experiência;
 - B) domínio do assunto;
 - C) didática;
 - D) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
 - E) capacidade de comunicação.
- (...)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer que também o serviço por ele prestado é singular" (*in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos*, 2.^a tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).

Quanto à notória especialização, faz-se pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Por fim, conclui-se que a contratação de curso de capacitação para os agentes públicos poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade, pois configuram-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no inc. III do art. 74 da Lei 14.133/21.

IV. FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DO PROCESSO

I. Consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda pelo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema (DFD);

II. As informações do curso referentes ao local, data, conteúdo e palestrantes participantes;

III. Documentos de regularidade da empresa, documentos probatórios de idoneidade, documentos comprovando a formação dos ministradores do curso e qualificação técnica


ANDRÉA C. DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno
Mat. 1155-3



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Processo N.º 156/2025

Fl.: 113

Rubrica: 

da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA;

IV. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP);

V. Documento de dispensa de análise de riscos;

VI. Termo de Referência (TR);

VII. Confirmação da Dotação Orçamentária;

VIII. Parecer jurídico.

V. DA DELIBERAÇÃO

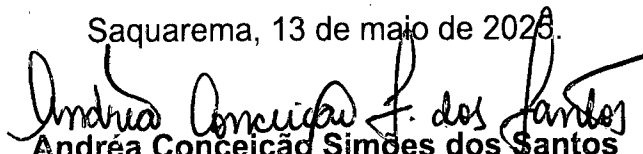
A presente análise referiu-se a realização de parecer técnico quando a conformidade na contratação de curso de capacitação pelo processo de inexigibilidade pela Câmara Municipal de Saquarema norteadas pelo art. 74, inciso III alínea 'f' da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e demais apontamentos do Departamento Jurídico.

Portanto, não há objeção desta Controladoria para que o processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) seja realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do presente processo licitatório de Inexigibilidade sob o n.º 156/2025.

É o meu parecer salvo melhor entendimento.

Saquarema, 13 de maio de 2026.


Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



RATIFICAÇÃO

Processo nº 156/2025

Considerando o parecer jurídico e do controle interno, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no cnpj nº **19.038.976/0001-81**, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para inscrições em curso de capacitação “Curso Teórico e Prático Controle Interno”.

Com base no artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei Federal n.º 14.133/21, e em conformidade com as instruções contidas no processo administrativo n.º 156/2025.

Publique-se na forma da lei.

Saquarema, 13 de maio de 2025.


ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 156/2025

Rubrica: [assinatura] Fls.: 117

DESPACHO

À CONTABILIDADE

Conforme parecer do Controle Interno, autorizo o empenho e pagamento em favor dos servidores mencionados nos autos deste processo, totalizando o valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para inscrições em curso de capacitação “Curso Teórico e Prático Controle Interno”..

Saquarema - RJ, 19 de maio de 2025.



ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente CMS



posições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 12 de maio de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

**PORTARIA Nº 31
DE 12 DE MAIO DE 2025**

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de pensão por morte a Natalia Maria Ferrante dos Santos, companheira, inscrita no CPF sob o nº 025.461,287-36, em decorrência do falecimento do servidor ativo srº Julio Cesar Aquino Lagedo, cargo de motorista, matrícula: 63037-1, referência: fundamental B, nível: IX e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) que será atualizado posteriormente, conforme os índices legais, sendo de direito a cota equivalente a 80%, contido na planilha de cálculo folha nº 126, conforme o processo administrativo do IPRES nº 32/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 12 de maio de 2025.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SAQUAREMA**

**EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICACÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 156/2025.
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 156/2025, confirmado através da emissão do parecer favorá-

vel da Assessoria Jurídica, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 19.038.976/0001-81, para inscrição no curso de capacitação "Curso Teórico e Prático Controle Interno", no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21. Saquarema, 13 de maio de 2025.

Odinei Garcia Ramos
Presidente.

Você já conhece o nosso canal no youtube?
INSCREVA-SE
[youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial](https://www.youtube.com/PrefeituraSaquaremaOficial)

HORA DA CIDADANIA
CIDADANIA AÇÃO

No dia **24 de maio**, das **9h às 12h**, a ação "**Hora da Cidadania**", acontecerá no **Centro de Eventos** (Av. Saquarema, 3.933, Porto da Roça).

Confira alguns serviços

- ▲ Emissão e agendamento de identidade
- ▲ Isenção de taxas e orientação para benefícios sociais
- ▲ Acesso à Carteira de Trabalho Digital
- ▲ Cursos profissionalizantes
- ▲ Atualização do CadÚnico
- ▲ Orientação jurídica e informações sobre serviços sociais



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA DE
AÇÕES COMUNITÁRIAS
E EMPREENDEDORISMO

Fundação
Leão XIII

DETRAN

Secretaria de
Trabalho e
Emprego



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Orgão: CAMARA SAQUAREMA

Ato Enviado desde 23/05/2025 11:00. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 458349-8/2025. Operação realizada pelo usuário: 132.521.997-50

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	156/2025
Identificador:	1372417
Objeto:	Pagamento de inscrições no curso de capacitação "Imersão Controle Interno na Prática" organizado pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no cnpj nº 19.038.976/0001-81, na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2025.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
RATIFICO PROC. 156-2025assinado_23052025105103.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/05/2025 11:00



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

NOTA DE EMPENHO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nº DO EMPENHO:

000081/2025

RECURSO:

Ordinário/Orçamentário

DOTAÇÃO: 01.128.0011.2.037/3.3.90.39.97.00

TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO

COD. DA DESPESA:

40

NOME DO CREDOR: 6424-VALERIOTE CURSOS, CONS., GESTÃO E EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 18 SÃO JOSE DE UB

RIO DE JANEIRO/RJ

LICITAÇÃO:

Inexigibilidade

NÚMERO:

PROCESSO DE COMPRA:

156/2025

DATA DA EMISSÃO:

19.05.25

VENCIMENTO:

18.06.25

VALOR ORÇADO:

200.000,00

SALDO ANTERIOR:

161.650,00

VALOR DO EMPENHO:

7.980,00

SALDO ATUAL:

153.670,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	4	und	Inscrições para o curso de capacitação "Curso Teórico e Prático Controle Interno" que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 10/06/2025 e 11/06/2025. Para os servidores: Debora Borges, Fabiano Nazareth, Andrea Simões e o Vereador Odinei Garcia.	1.995,00	7.980,00

VALOR POR EXTENSO

sete mil novecentos e oitenta reais*****

TOTAL GERAL:

7.980,00

EMITIDO POR
Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC RJ 124258/0-1

ORDENADOR DE DESPESA
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Municipal de Saquarema

Processo: 156/2025

Rubrica: [assinatura] Fls.: 121

DESPACHO

À ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Tendo em vista que o contratado cumpriu todas as formalidades previstas no instrumento legal, encaminhamo os autos para parecer desta assessoria visando o atendimento ao pagamento no valor líquido de R\$ 7.596,96 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) constante na NFS-e n.º 202500000000348, emitida em 27/05/2025.

Saquarema, 27 de maio de 2025.

Odinei Garcia Ramos

Presidente CMS

Mat. 1605-1

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO Município: Saquarema - RJ E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM Fone: (22) 9728-6850 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 19.038.976/0001-81 **** 12726164		Número da NFS-e 202500000000348
		Data do Serviço 27/05/2025
		Código Verificador f5c8196bb

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 27/05/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
---	-------------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL				Saquarema/RJ	
Endereço CEL MADUREIRA, 77					
Cidade Saquarema	UF RJ	Fone (22) 3023-0532	CEP 28990-001		
Bairro CENTRO					
CNPJ / CPF 27.792.290/0001-00		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual		
E-mail *****					

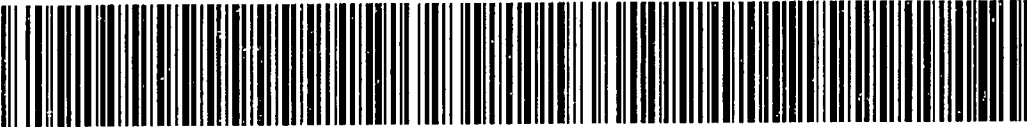
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Inscrições para o curso de capacitação "Curso Teórico e Prático Controle Interno" que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 10/06/2025 e 11/06/2025. Para os servidores: Debora Borges, Fabiano Nazareth, Andrea Simões e o Vereador Odinei Garcia. UNID: SERVIÇO QUANT:4 VALOR UNIT:R\$1.995,00 VALOR TOTAL:R\$7.980,00 Empenho nº:000081/2025 DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	7.980,00	2,00	159,60	Não

Código do Serviço Municipal		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		Código NBS *****	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00
PIS/PASEP Importação 0,00	Base Cálculo ISSQN Próprio 7.980,00	Valor do ISSQN Próprio 159,60	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 159,60
Valor Total da NFS-e 7.980,00		Valor Líquido da NFS-e 7.596,96		Valor Dedução/Descontos 0,00	

Informações Adicionais Lei: 12741/2012: Mun: R\$248,98; Est: R\$0,00; Fed: R\$1073,31; Total Aprox: R\$1322,29. Fonte: IBPT. IR Retido: R\$383,04	
---	---

Consulta realizada em 27/05/2025 às 15:58:30.
Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal>



202500000000348f5c8196bb19038976000181

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema, 27 de maio de 20 25.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor

Amador
AMADOR G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2

P
Thayim Santana da Silva
Matrícula: 1564-1
Assistente Parlamentar

ATESTAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS
CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL, SATISFAZENDO AS
EXIGÊNCIAS DESTE SETOR.

Saquarema, 27 de maio de 20 25

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Chefe de Setor


AMAUURI G. JARDIM JUNIOR
Diretor de Administração Geral
Mat. 1666-2


Thayna Santana da Silva
matricula: 1564-1
Assistente Parlamentar

[Retornar para o login](#) [Solicitar acesso](#) [Área pública](#)

CONSULTAR A AUTENTICIDADE DE UMA NFS-e

Detalhes da NFS-e

Voltar

IDENTIFICAÇÃO DA NFS-e E PRESTADOR

Você pode usar leitor de código de barras para preencher os campos abaixo.

Digitar informações

Leitor de código de barras

Número da NFS-e

202500000000348

Código verificador

f5c8196bb

Número do documento do prestador (CPF/CNPJ)

19038976000181

DADOS DA NFS-e GERADA

Dados da NFS-e	Informações
Data de emissão:	27/05/2025
Número da NFS-e:	202500000000348
Valor total:	7.596,96
Prestador:	VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Situação:	Normal
Existe CC-e:	Não

Detalhes da NFS-e

Voltar

Campos obrigatórios



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.038.976/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:01 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2025.
Código de controle da certidão: **F142.5B23.275D.4519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.038.976/0001-81

Código de Controle: F142.5B23.275D.4519

Data da Emissão: 28/04/2025

Hora da Emissão: 09:48:01

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/04/2025, com validade até 25/10/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.038.976/0001-81
Certidão nº: 29689829/2025
Expedição: 29/05/2025, às 10:27:09
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.038.976/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOSCONSULTORIA GEST?O EMP
Endereço: - RUA CORONEL MADUREIRA Nº 110 LOJA 01 - / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2025 a 19/06/2025

Certificação Número: 2025052104112145331774

Informação obtida em 29/05/2025 10:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.038.976/0001-81
Razão Social: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
EMPREENDEIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 - CENTRO (SAQUAREMA) - 28.990-756 -
Saquarema / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Processo N.º 156/2025

Fl.: 730

Rubrica:

Senhor Presidente,

Após análise dos elementos constantes destes autos observou-se o atendimento ao disposto no artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64 (verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos, bem como a existência de documentos comprobatórios do respectivo crédito para a liquidação da despesa) e tendo em vista o cumprimento das formalidades legais, opino pelo pagamento das NFS-e, n.º 202500000000348 emitida em 27/05/2025, no valor líquido de R\$ 7.596,96 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., C.N.P.J. n.º 19.038.976/0001-81, pela inscrição no curso de capacitação "Curso Teórico e Prático Controle Interno" que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 10/06/2025 e 11/06/2025, conforme Processo Administrativo n.º 156/2025.

Outrossim esclareço que o ISS já foi deduzido na nota fiscal pelo contratado, devendo ser retido por esta administração o valor de R\$ 383,04 (trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos) referente ao IR, correspondente ao percentual de 4,8% do valor bruto da nota fiscal.

Saquarema, 29 de maio de 2025

Andréa Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno
Matrícula n.º 1155-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica [assinatura] 131

Saquarema, 03 de junho de 2025.

À Tesouraria,

Tendo em vista a autorização da presente despesa pelo Controle Interno desta Casa, encaminho o presente para pagamento.

Odinei Garcia Ramos.

Presidente

Mat. 1605-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Publ. Fis.

136/20

132

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:	DATA DA LIQUIDAÇÃO:
226	06.06.25

NÚMERO DO EMPENHO:	DATA DO EMPENHO:
000081/2025	19/05/2025

FORNECEDOR:
6424 - VALERIOTE CURSOS, CONS.; GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
RUA SETE DE SETEMBRO 18 SÃO JOSE
RIO DE JANEIRO RJ
19.038.976/0001-81 - I.E:

LICITAÇÃO:	NÚMERO:	CONTRATO:
Inexigibilidade		

DOTAÇÃO:
DESPESA: 339039970000 - TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO
FONTE:150000 -IMP/TRANSF

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DA LIQUIDAÇÃO:	7.980,00
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES:	383,04
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	7.596,96

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:
Inscrições para o curso de capacitação: Teórico e Prático Controle Interno que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 10/06 e 11/06/2025.
Conforme NFS-e n 202500000000348, Emitida: 27/05/2025.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

17045-IRRF CMS PRESTADOR DE	383,04		
-----------------------------	--------	--	--

TOTAL DAS RETENCOES: 383,04

EMITIDO POR

Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124268/0-1

PRESIDENTE

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 328 EMPENHO/ANO: 000081/2025

ORGAO: 01 Câmara Municipal de Saquarema
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Saquarema
FUNCAO/PROGRAMA: 01.128.0011 Gestão Administrativa do Poder Legis
PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 Capacitação e Representação Social dos S
ELEMENTO: 339039970000

CREDOR: 6424 VALERIOTE CURSOS, CONS., GESTÃO E EMPREENDIMENTOS
END: RUA SETE DE SETEMBRO 18 SÃO JOSE DE UB RIO DE JANEIRO
CNPJ/CPF: 19.038.976/0001-81

ESPECIFICAÇÕES:
Inscrições para o curso de capacitação: Teórico e Prático Controle
Interno que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 1
0/16 e

EMPENHADO: 7.980,00 VALOR DA O.P: 7.980,00
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:
17045-IRRF CMS PRESTADOR DE SERVIÇO 383,04

LIQUIDO A PAGAR: 7.596,96

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 7.596,96
sete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavo

06/06/2025
Data

VALERIOTE CURSOS, CONS., GESTÃO E EMPREENDIMENTOS

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 06.06.25

TESOUREIRO
LEONARDO CORRÊA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1701-1

PRESIDENTE
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 156/25
Rubrica 134

Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho - Documento Extra

Nº DO EMPENHO/TIPO
000093/2025 Extraorçamentário

COITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

17045 IRRF CMS PRESTADOR DE SERVIÇO

CREDOR 366 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA CHIPJ 32.147.670/0001-21

ENDEREÇO RUA CORONEL MADUREIRA 77 CENTRO FONE CIDADE SAQUAREMA RJ

LICITAÇÃO Não se Aplica NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA 156/2025 EMISSÃO 06.06.25 VENCIMENTO 20.06.25

VALOR ORÇADO			SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	und	Recolhimento de IRRF com Incrições para o curso de capacitação: Teórico e Prático Controle Interno que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 10/06 e 11/06/2025. Empresa: Valeriot Cursos, Consultoria Gestão e Empreendimentos.	383,04	383,04
					383,04

LOCAL DE ENTREGA trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos TOTAL GERAL VALOR POR EXTENSO

DIRETORIA DA DESPESA DOCUMENTO Nº REGISTRO Nº DATA	TESOURARIA ART. CX. Nº CHEQUE Nº BANCO TESOURARIA	PAGUE-SE DATA Presidente
--	--	---------------------------------------

Debora Borges de Mendonça Azeredo
Diretora Geral de Contabilidade
Mat: 1024-2
CRC.RJ 124258/0-1

Odinei Carlos Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



Câmara Municipal de Saquarema

Departamento de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 329 EMPENHO/ANO: 000093/2025

ORGAO: 00
UNIDADE: 00
FUNCAO/PROGRAMA: 00.000.0000
PROJETO/ATIVIDADE: 0.000
ELEMENTO: 000000000000

CREDOR: 366 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
END: RUA CORONEL MADUREIRA 77 CENTRO SAQUAREMA
CNPJ/CPF: 32.147.670/0001-21

ESPECIFICAÇÕES:
Recolhimento de IRRF com Incrições para o curso de capacitação: T
eórico e Prático Controle Interno que acontecerá na cidade do Rio
de Janeiro/RJ nos dias 10/06 e 11/06/2025. Empresa: Valeriotec

EMPENHADO: 383,04 VALOR DA O.P: 383,04
ANULADO: 0,00
FONTE DE RECURSOS: 15000 IMP/TRANSF

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 383,04

Identificacao dos Recursos utilizados: BANCO: BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2673-5
CONTA: 50494-7
CHEQUE:
COD. REDUZIDO: 17046

DECLARO HAVER RECEBIDO A IMPORTANCIA NO VALOR DE 383,04
trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos*****

16/06/2025
Data PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

AUTORIZO O PAGAMENTO SAQUAREMA, 06.06.25

TESOUREIRO
LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA
Chefe de Tesouraria
Mat. 1701-1

PRESIDENTE
Odinei Garibaldi Ramos
PRESIDENTE
Mat.: 1605-1



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2673-5
Conta corrente 50494-7 CAMARA M SAQUAREMA

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 587 ITAPERUNA CENTRO
Conta corrente (com DV) 1332406
CNPJ 19.038.976/0001-81
Nome favorecido VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 60.606
Valor 7.596,96
Destinação 0
Data transferência 06/06/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB B8920A0A0FB4AF0B

Assinada por	JH392791 LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	06/06/2025 15:29:26
	JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS	06/06/2025 16:10:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

BAIXADO



PREFEITURA SAQUAREMA

CNPJ: 32.147.670.0001/21

Rua: Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº

Rubrica

Fis



BANCO DO BRASIL

001-9

RECIBO DO SACADO

Num. Cadastro.....: 5901-0

Proprietário/Razão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Endereço.....: RUA RUA CORONEL MADUREIRA

Bairro.....: CENTRO

CPF/CNPJ....: 27.792.290/0001-00

77 -
Saquarema

RJ 28990456

Ano	Dívida	Sub Par Vencimento	Original	Juro	Multa	Correção	Corrigido
2025	IRRF - Retido F 30	1 11/07/2025	383,04	0,00	0,00	0,00	383,04

REC. DE IRRF REF. INSCRIÇÕES CURSO CAPACITAÇÃO NF. 348

Totais Orig.: 383,04 | Juros: 0,00 | Multa: 0,00 | Corr.: 0,00 | Total: 383,04

Validade do Documento: 11/07/2025

Usuário Emissor: Luan da Costa Rocha

Acordo: 0/0

Anos Parcelados:



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02808.338038 70360.959178 1 11390000038304

LOCAL DE LANÇAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

CEDENTE	AGÊNCIA/CÓD. DO CEDENTE	QUANTIDADE	ESPECIE	NOSSO NÚMERO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	2673-5 / 8700-9			28083380370360959

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CONTRATO	CPF/CEI/CNPJ	VENCIMENTO
11/06/2025	37036 2025		27.792.290/0001-00	11/07/2025

(-) DESCONTO/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(+) MORAMULTA	(-) OUTROS ACRESCIMOS	(=) VALOR DO DOCUMENTO
0,00			0,00	383,04

SACADO Num. Cadastro: 27792290000100 CPF/CNPJ: 27.792.290/0001-00

Contribuinte: 27792290000100 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Endereço.....: RUA RUA CORONEL MADUREIRA 77

Bairro.....: CENTRO Saquarema RJ 28.990-456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02808.338038 70360.959178 1 11390000038304

LOCAL DE LANÇAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

CEDENTE	AGÊNCIA/CÓD. DO CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	2673-5 / 8700-9

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
11/06/2025	37036/ 2025			11/06/2025	28083380370360959

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DO DOCUMENTO
17/019					383,04

(-) DESCONTO/ABATIMENTO

Observações:

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORAMULTA

(-) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

REC. DE IRRF REF. INSCRIÇÕES CURSO CAPACITAÇÃO NF. 348

SACADO

Número do Cadastro: 5901-0

CPF/CNPJ:

27.792.290/0001-00

Contribuinte: 27792290000100 CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Endereço.: RUA RUA CORONEL MADUREIRA 77

Bairro.: CENTRO Saquarema RJ 28.990-456

Código Caixa

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO





Emissão de comprovantes

16/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:47:10
267302673 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M SAQUAREMA
AGENCIA: 2673-5 CONTA: 50.494-7
BANCO DO BRASIL
00190000090280833803870360959178111390000038304
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SAQUAREMA
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CNPJ: 32.147.670/0001-21
PAGADOR:
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CNPJ: 27.792.290/0001-00

NR. DOCUMENTO 61.601
NOSSO NUMERO 28083380370360959
CONVENIO 02808338
DATA DE VENCIMENTO 11/07/2025
DATA DO PAGAMENTO 16/06/2025
VALOR DO DOCUMENTO 383,04
VALOR COBRADO 383,04

NR.AUTENTICACAO 5.436.373.52C.FA4.DC6

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JH274479 ODINEI GARCIA RAMOS.

BAIXADO